

Agência RMBH divulga as principais informações de suas operações, resultados alcançados e perspectivas.

RELATÓRIO DE GESTÃO

2019-2022





Romeu Zema Neto
Governador do Estado de Minas Gerais



Mateus Simões de Almeida
Vice-Governador Eleito



Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Econômico



Kathleen Garcia Nascimento
Secretária-Adjunta de
Desenvolvimento Econômico



Mila Corrêa da Costa
Diretora-Geral da Agência RMBH



José Cesar Máximo Faria
Chefe de Gabinete



Gabrielle Sperandio Malta
Chefe do Núcleo de Assessoramento
Técnico Especial



Charliston Marques Moreira
Diretor de Planejamento
Metropolitano



Maria da Glória de Melo Pinheiro
Diretora de Regulação
Metropolitana



Nelson Luiz Pimenta
Diretor de Inovação e Logística
em exercício



Barney Oliveira Bichara
Procurador-Chefe



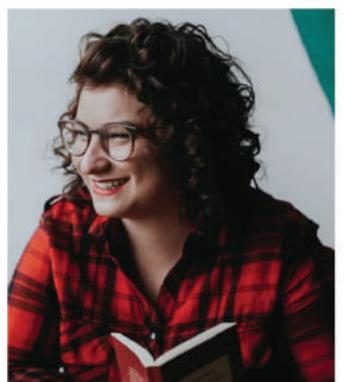
Jânia Marisa Malheiros
Auditora Seccional



Francielle Cota
Assessora-Chefe de Comunicação



Ananda Silva
Gerente de Apoio à Ordenação
Territorial



Carolina Cury
Gerente de Fiscalização

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto

Governador

Mateus Simões de Almeida

Vice-Governador Eleito

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado

Kathleen Garcia Nascimento

Secretária-Adjunta

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

José Cesar Máximo Faria

Chefe de Gabinete

Gabrielle Sperandio Malta

Núcleo de Assessoramento Técnico Especial

Charliston Marques Moreira

Diretor de Planejamento Metropolitano Articulação e Intersetorialidade

Maria da Glória de Melo Pinheiro

Diretora de Regulação Metropolitana

Nelson Luiz Pimenta

Diretor de Inovação e Logística em exercício

Barney Oliveira Bichara

Procurador-Chefe

Jânia Marisa Malheiros

Auditora Seccional

Francielle Cristina Ferreira Cota

Assessora-Chefe de Comunicação Social

ÍNDICE

Mensagem da Diretora-Geral	09
Governança Metropolitana	10
Legislação	11
Assembleia Metropolitana	13
Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano - CDDM-RMBH	14
Conferência Metropolitana	15
Conselho de Administração da Agência RMBH	16
A Agência RMBH	17
Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas - FNEM	21
Funções Públicas de Interesse Comum - FPICs	23
Melhoria de Gestão e Boas Práticas	25
Projeto Melhoria de Gestão 20/21	26
Reestruturação da Comissão de Apreciação de Recursos - CAR	27
Revogação de Atos Normativos Internos - “Revogação”	28
Elaboração do Plano de Integridade	28
Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção	29
Implementação de Processo de Gestão de Riscos no Fluxo da Fiscalização	29
Informações sobre Licenciamento Urbanístico e Fiscalização	30

ÍNDICE

Criação do Escritório de Mobilidade	30
Melhoria da Segurança Jurídica.....	31
Novo Decreto de Fiscalização – Marcos Normativos	31
Novo Decreto de Anuência – Marcos Normativos	33
Instituição da Comissão de Gestão Processual	34
Anuência 100% Digital no SEI	34
Produção e Disseminação de Conhecimento.....	34
Revista “Pensar Metropolitano”	35
Caderno de Indicadores	36
Conexão Metropolitana	36
Capacitações	38
Entregas e Projetos	40
<i>No âmbito do Planejamento Metropolitano</i>	41
Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PSH-RMBH	41
Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social - PMHIS-RMBH	46
Regularização Fundiária - REURB	48
Plano Diretor de Macrodrenagem do Rio das Velhas	48
Sistema Integrado para Previsão e Monitoramento de Inundações e Emissão de Alertas	49

ÍNDICE

para a RMBH

Metodologia de Mapeamento das áreas de risco da RMBH	50
Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDDI-RMBH	51
Revisão de Planos Diretores Municipais	53
Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte	57
Matriz Origem-Destino de Cargas	59
Matrizes Origem-Destino de Pessoas: Dados de Telefonia, Bilhetagem Eletrônica e por aplicativos de celular	59
Plano Estratégico Ferroviário - PEF e Rodoanel Metropolitano	60
Interact-BIO: Ação integrada pela Biodiversidade	61
<i>No âmbito da Regulação Metropolitana.....</i>	62
Atualização do procedimento de emissão do Documento de Arrecadação Estadual para pagamento das taxas de expediente da Agência RMBH (2019)	62
Licenciamento Urbanístico Metropolitano 100% Digital (2020)	62
Digitalização de processos administrativos de fiscalização em tramitação (2020)	63
Redesenho do fluxo do processo de fiscalização (2021)	63
Digitalização de serviços da Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (2021-2022)	63
Instituição do Programa Legaliza RMBH (2021)	63
Proposição e discussão de nova metodologia de cálculo de multa para o novo Decreto de	

ÍNDICE

Fiscalização (2022)	64
Mutirão de resolução de passivos processuais de Fiscalização (2022)	64
Redesenho do fluxo do processo de fiscalização (2021)	65
Padronização de documentos de “Anuência Metropolitana” (2022)	65
Atualização de processos da Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (2022)	66
Gerenciamento de dados e informações de autuações (2022)	66
Força-Tarefa de fiscalização urbanística (2022)	66
Campanhas midiáticas sobre parcelamentos regulares – Lote TriLegal (2022)	66
Parceria de capacitação da equipe de regulação urbana do município de Ubá/MG (2022)	67
Força-Tarefa Vargem das Flores (2022)	67
Articulação e Intersetorialidade: Acordos de Cooperação Técnica.....	71
e Parcerias da Agência RMBH	
Projeto “Agência no seu Município”	72
Projeto “RMBH Desenvolve”	72
Modernização da Marca para Fortalecimento da Comunicação com os Municípios e Cidadãos Metropolitanos	76
Instrumentos de Cooperação Assinados pela Agência RMBH	77
Instâncias de Participação da Agência RMBH.....	80
Comitê Técnico de Mobilidade da RMBH	80

ÍNDICE

Comitê de Acompanhamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PDDI-RMBH	80
Comitê de Apoio Interinstitucional à Agroecologia na RMBH	80
Câmara de Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional	81
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas	81
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba	81
Protocolo de Intenções CBH Velhas	81
Conselho Consultivo da APA SUL	81
Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Verde	81
Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - CONEDRU	81
Comitê Pró-Brumadinho	82
Câmara Intersetorial de Acompanhamento de Empreendimentos e Obras da Construção Civil e Infraestrutura - CBIC	82
Fórum Permanente Mineiro das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FOPEMINPE	82
Núcleo Interinstitucional de Regularização Fundiária - NUIREF	82
Grupo de Trabalho do Plano de Aprimoramento da Infraestrutura de Transporte de Minas Gerais e Logística Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte	83
Grupo de Trabalho para Criação da Agência Reguladora de Transportes	83

MENSAGEM DA DIRETORA-GERAL

A Região Metropolitana de Belo Horizonte desempenha papel de destaque no cenário nacional, dada sua relevância política e socioeconômica, mas, igualmente, em razão da modelagem técnico-jurídica que embasa a atuação do arranjo constitucional metropolitano desde a sua concepção, mediante compartilhamento de responsabilidades e adoção de ferramentas inovadoras de gestão compartilhada.

Nessa linha, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH – foi criada pela Lei Complementar n° 107, de 12 de janeiro de 2009, na forma de autarquia territorial e especial, com caráter técnico e executivo, para fins de planejamento, assessoramento e regulação urbana, viabilização de instrumentos de desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte e apoio à execução de funções públicas de interesse comum.

A entidade nasceu herdeira de um forte legado de planejamento metropolitano no Estado, em razão dos quase 50 anos de existência da RMBH, dada sua instituição pela Lei Federal n° 14, de 8 de junho de 1973. A autarquia tem como vocação e desafio promover a sinergia entre órgãos e entidades da Administração e a articulação com os municípios metropolitanos, para execução das 12 (doze) funções públicas de interesse comum sob sua gestão, mediante coordenação de interfaces institucionais para a promoção de soluções interfederativas e execução de um denso plexo de competências.

Considerando, portanto, o extenso rol de atribuições da entidade, a complexidade do planejamento regional e a necessidade de articulação institucional perene, as entregas e os resultados apresentados neste documento apenas ilustram parte das atividades da autarquia, muitas vezes não mensuráveis em razão da dimensão imaterial de sua atuação, característica da tentativa de pavimentação de uma consciência metropolitana e das agendas federalistas inerentes ao arranjo jurídico-constitucional brasileiro.

Com a menor equipe desde sua criação em 2009, a Agência RMBH buscou executar suas atividades finalísticas, ao mesmo tempo em que acolheu novas agendas, repensou sua atuação, dedicou-se à articulação com os atores da RMBH e almejou a consolidação do planejamento metropolitano, para além de estreitar o relacionamento com as gestões municipais.

Para o próximo quadriênio, a Agência RMBH mantém-se atrelada ao compromisso constitucional de estruturação do planejamento integrado e de uma gestão conjunta permanente, primando pelo fortalecimento contínuo da região metropolitana de Belo Horizonte em conformidade com as diretrizes de Governo.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

GOVERNANÇA METROPOLITANA DA RMBH



Governança Metropolitana



Legislação

Constituição da República de 1988: § 3º do art. 25

Art. 25 [...]

§ 3º - Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989:

Art. 46 - Haverá em cada região metropolitana:

I - uma Assembleia Metropolitana;

II - um Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;

III - uma Agência de Desenvolvimento, com caráter técnico e executivo;

IV - um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

V - um Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

Lei Complementar nº 14, de 08 de junho de 1973

- Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza.

Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006

- Dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o fundo de desenvolvimento metropolitano.

Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006

- Dispõe sobre a região metropolitana de Belo Horizonte.

Lei Complementar Estadual nº 107, de 12 de janeiro de 2009

- Cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Decreto nº 48.451, de 27 de junho de 2022

Altera o quantitativo e a distribuição de gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Decreto nº 48.345, de 03 janeiro de 2022

Remaneja valores de DAI-unitário e FGI-unitário das entidades que menciona para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Decreto nº 48.291, de 27 de outubro de 2021

Altera o quantitativo e a distribuição de gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021

Regulamenta o Licenciamento Urbanístico Metropolitano, pelas Agências de Desenvolvimento Metropolitano do Estado, para aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos localizados em municípios integrantes de região metropolitana.

Decreto Estadual nº 48.003, de 3 de julho de 2020

Altera o Decreto nº 44.601, de 21 de agosto de 2007, que institui o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano de que trata a Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, e dá outras providências e o Decreto nº 45.212, de 10 de novembro de 2009, que designa os representantes do Poder Executivo na Assembleia Metropolitana de Belo Horizonte.

Decreto Estadual nº 47.958, de 25 de maio de 2020

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Decreto Estadual nº 47.930, de 29 de abril de 2020

Contém o Regulamento da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências.

Decreto nº 47.785, de 10 dezembro de 2019

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Decreto nº 47.083, de 18 de novembro de 2016

Dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação de cargos de provimento efetivo das carreiras do Poder Executivo que menciona e altera os Decretos nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, nº 44.005, de 8 de abril de 2005 e nº 44.212, de 25 de janeiro de 2006.

Decreto nº 47.078, de 16 de novembro de 2016

Define os parâmetros específicos para parcelamento do solo em terrenos situados no entorno imediato da Cidade Administrativa de Minas Gerais.

Decreto nº 47.005, de 07 de junho de 2016

Regulamenta o processo de Pré-Qualificação para os cargos da Administração Superior da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Decreto nº 45.744, de 26 de setembro de 2011

Altera o Quantitativo e a Distribuição de Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas no Âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana e Belo Horizonte.

Decreto Estadual nº 45.212, de 10 de novembro de 2009

Designa os representantes do Poder Executivo na Assembleia Metropolitana de Belo Horizonte.

Decreto nº 45.140, de 20 de julho de 2009

Define as atribuições do Grupo Coordenador do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, de que trata o art. 24 da Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, e designa os seus membros.

Decreto nº 45.071, de 27 de março de 2009

Identifica Cargos de Provisão em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificações Temporárias Estratégicas Criados e Destinados à Agência De Desenvolvimento Da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.

Decreto Estadual nº 44.647, de 31 de outubro de 2007

Regulamenta as diretrizes e o exercício do poder de polícia estadual para o controle da expansão urbana nas regiões metropolitanas e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 44.602, de 22 de agosto de 2007

Contém o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano -FDM-, instituído pela Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006.

Decreto Estadual nº 44.601, de 21 de agosto de 2007

Institui o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano de que trata a Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

Assembleia Metropolitana

A Assembleia Metropolitana é a instância deliberativa máxima do arranjo institucional de gestão da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Autônoma e instituída pela Lei Complementar Estadual nº 89, de 12 de janeiro de 2006, compete a ela a definição das macrodiretrizes do planejamento global da região, e o veto, por meio de quórum qualificado, de resoluções emitidas pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano. Suas deliberações e resoluções são aprovadas pelo voto de dois terços de seus membros, e é formada pela Mesa e pelo Plenário, devendo se reunir ordinariamente uma vez por ano.

A composição da Assembleia Metropolitana da RMBH busca integrar os poderes executivo e legislativo, estaduais e municipais. Desta forma, é composta por quatro representantes do Executivo Estadual, um da Assembleia Legislativa – ALMG – e 68 representantes municipais, contando com os prefeitos e presidentes das Câmaras municipais. Assim, configura-se como uma instância de direcionamento político integrado, na qual consensos são construídos e conflitos, mediados para o desenvolvimento da RMBH.

Os representantes do Executivo Estadual são indicados pelo Governador do Estado, e, conforme determinado pelo

Decreto nº 45.212, de novembro de 2009, são os secretários das seguintes pastas: de Meio Ambiente; de Governo; de Desenvolvimento Econômico; e de Infraestrutura e Mobilidade.

O Poder Legislativo do Estado possui um representante da ALMG, que tem o nome indicado pelo Presidente da Casa.

Já os municípios integrantes da Região Metropolitana são representados por seus chefes dos Poderes Executivo Municipal, o Prefeito; e do Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara de Vereadores. Dessa forma, a Assembleia Metropolitana da RMBH possui 68 representantes municipais. Há paridade entre os votos dos representantes estaduais e municipais, ou seja, os votos dos representantes estaduais equivalem a metade dos votos, mesmo que em número sejam menores.

A estrutura da Assembleia é dividida entre o Plenário, órgão colegiado e deliberativo, composto por todos os integrantes da instância; e pela Mesa, eleita entre os integrantes, e composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário; e sete Vogais, cujos mandatos têm duração de dois anos, e as funções de cada membro estão explicitadas no Regimento Interno (2008). Cabe ressaltar que os mandatos para os membros da mesa não são passíveis de recondução, conforme disposto no art. 10, do Regimento Interno da instância.

Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano - CDDM-RMBH

O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano - CDDM-RMBH - compreende uma das instâncias de gestão e planejamento da região metropolitana de Belo Horizonte, ao qual a Agência RMBH se vincula. O Conselho é formado por representantes dos poderes executivo e legislativo estaduais, além de integrantes dos poderes executivos municipais e da sociedade civil organizada.

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº 89, de 12 de janeiro de 2006, e regulamentado pelo Decreto Estadual 44.601, de 21 de agosto de 2007, o CDDM-RMBH possui as seguintes competências:

Decreto Estadual nº 44.601, de 21 de agosto de 2007

Art. 1º (...)

- I – deliberar sobre a compatibilização de recursos de distintas fontes de financiamento destinados à implementação de projetos indicados no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
- II – fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma de desembolso dos recursos da subconta do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano referente à sua região metropolitana;
- III – acompanhar e avaliar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, bem como aprovar as modificações que se fizerem necessárias à sua correta implementação;
- IV – orientar, planejar, coordenar e controlar a execução de funções públicas de interesse comum;
- V – estabelecer as diretrizes da política tarifária dos serviços de interesse comum metropolitanos;
- VI – aprovar os balancetes mensais de desembolso e os relatórios semestrais de desempenho do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
- VII – aprovar os relatórios semestrais de avaliação de execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e de seus respectivos programas e projetos;
- VIII – provocar a elaboração e aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da região metropolitana.

Ressalta-se, ainda, que o Conselho possui outras competências advindas de diferentes marcos legais, como “Aprovar o regimento da Conferência Metropolitana”, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 89, de 2006; e “Elaborar lista tríplice com candidatos ao cargo de Diretor-Geral da Agência RMBH”, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 107, de 2009.

A composição e a distribuição da representatividade do Conselho Deliberativo estão definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 89, congregando 16 cadeiras, com a seguinte divisão:

- 5 membros do Poder Executivo Estadual, com representantes das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Mobilidade, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Desenvolvimento Social;
- 2 membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- 2 membros do Município de Belo Horizonte;
- 1 membro do Município de Contagem;
- 1 membro do Município de Betim;
- 3 membros dos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte, sendo, para o atual mandato, os municípios de Ibituripe, Vespasiano e Nova Lima como Titulares; e Esmeraldas, Confins e Lagoa Santa como Suplentes;
- 2 membros da sociedade civil organizada.

Os membros representantes dos demais municípios da RMBH e da sociedade civil organizada são eleitos em Conferência Metropolitana, para mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da eleição. Apenas os membros representantes do poder executivo estadual não são nomeados por ato do Governador, uma vez que os membros são os titulares das respectivas pastas.

A presidência do CDDM-RMBH é exercida pelo titular da secretaria à qual a Agência RMBH está vinculada, sendo, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE. A Agência RMBH, por sua vez, é secretaria executiva do CDDM-RMBH e atua na condução das reuniões do Conselho. Para a melhor dinâmica dos trabalhos, foi proposto novo Regimento Interno, publicado em 03 de junho de 2021 e, desde então, são realizadas as reuniões ordinárias, mantendo o funcionamento do Conselho.

Em virtude da pandemia de coronavírus e a impossibilidade de realização da Conferência Metropolitana no ano de 2021, o Governador do Estado de Minas Gerais reconduziu o mandato dos membros do CDDM-RMBH até o ano de 2023, quando haverá nova Conferência.

Conferência Metropolitana

A realização da Conferência Metropolitana da RMBH está prevista na Lei Complementar Estadual nº 89, de 12 de janeiro de 2006, em seu art. 6º, tendo como objetivo principal eleger os membros do Conselho Deliberativo da RMBH. Na ocasião, são escolhidos os representantes dos municípios e da sociedade civil. O evento é realizado a cada 2 (dois) anos, respeitando o tempo de mandato dos membros eleitos do CDDM-RMBH, conforme definido em legislação específica.



Em sua essência, a Conferência Metropolitana é um momento mobilização de representantes do Poder Público estadual e dos municípios da RMBH, de membros do Poder Legislativo estadual e municipais, bem como dos diversos segmentos da sociedade civil. Na ocasião, são levadas a debate temáticas e políticas públicas que permeiam a região metropolitana. Além disso, os participantes são convidados a acompanhar e promover a articulação na busca de soluções compartilhadas e solidárias para o desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em alinhamento com o planejamento metropolitano.

Desde o início da atuação do arranjo metropolitano atual da RMBH, foram realizadas 7 (sete) edições da Conferência Metropolitana, sendo a última no dia 28 de novembro de 2019. A VII Conferência Metropolitana teve como tema “Metrópole Inteligente, Cidades Inovadoras”, e contou com a participação de 384 conferencistas. A estrutura da Conferência foi montada com palestras, contando, inclusive, com a presença do Governador do Estado, além de oficinas temáticas e duas premiações: o Selo de Integração Metropolitana, destinado a municípios que desenvolveram ações inovadoras nas temáticas metropolitanas, em que foram premiados 10 (dez) municípios da RMBH; e o Prêmio Cidadania Metropolitana, voltado a entidades com projetos de desenvolvimento e atuação local, também com a premiação de 10 (dez) projetos.

Diante da pandemia de Covid-19, a realização do evento em 2021, no formato proposto pelo regimento legislativo, se tornou inviável. Assim, o CDDM-RMBH deliberou pelo adiamento da realização do evento e, por sua vez, o Governador reconduziu os membros do Conselho, ficando prevista a realização da VIII Conferência Metropolitana em 2023.

Conselho de Administração da Agência RMBH

O Conselho de Administração é uma unidade colegiada integrante da Agência RMBH, criado pela Lei Complementar 107, de 12 de janeiro de 2009, e regulamentado pelo se do Decreto Estadual nº 47.930, de 29 de abril de 2020. As competências do Conselho de Administração são descritas no art. 5º do Decreto, como segue:

Art. 5º – Compete ao Conselho de Administração da Agência RMBH:

I – Estabelecer as normas gerais de administração da Autarquia;

II – Aprovar:

a) os planos e programas gerais de trabalho da Autarquia;

b) a proposta orçamentária anual e plurianual;

c) o relatório anual de atividades e a prestação de contas;

III – Autorizar aquisição, alienação e oneração de bem imóvel da Autarquia;

IV – Decidir, em grau de recurso, contra ato do Diretor-Geral;

V – Aprovar o seu regimento interno.

A Agência RMBH realiza, todos os anos, reunião ordinária do Conselho de Administração para as aprovações descritas no art. 5º, II.

Quanto à composição, o referido decreto determina:

Art. 6º – O Conselho de Administração tem a seguinte composição:

I – Membros natos:

- a) Secretário de Estado Desenvolvimento Econômico, que é o seu Presidente;
- b) Diretor-Geral da Agência RMBH, que é o seu Secretário- Executivo;

II – Membros designados:

- a) um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
- b) um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- c) um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA;
- d) um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

Todos os membros do Conselho de Administração possuem suplentes, sendo, para os membros natos, o substituto legal no respectivo órgão de lotação. Os membros designados são nomeados pelo Governador para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

A Agência RMBH

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme estabelecido no § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, e na Lei Complementar nº 107, de 2009, é uma autarquia territorial e especial, com caráter técnico e executivo, para fins de planejamento, assessoramento e regulação urbana. Tem como incumbência a viabilização de instrumentos de desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte e apoio à execução de funções públicas de interesse comum.

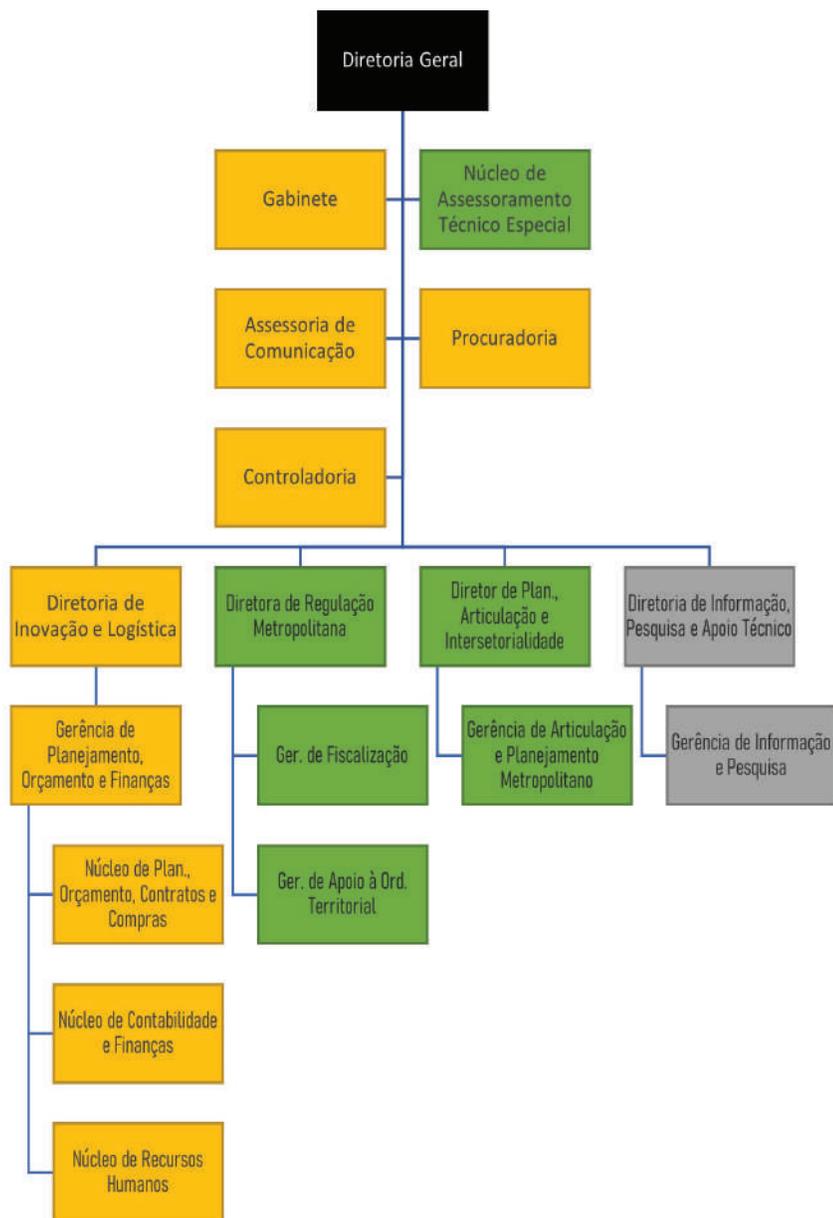
Com autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, a Agência RMBH está, atualmente, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE. A ela compete, conforme determinado pela Lei Complementar nº 107, de 2009:

Art. 4º - Compete à Agência RMBH:

- I - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado a que se refere o art. 5º da Lei Complementar nº 88, de 2006;
- II - promover a implementação de planos, programas e projetos de investimento estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, bem como a execução das metas e prioridades estabelecidas;
- III - elaborar e propor, em caráter continuado, estudos técnicos com objetivos, metas e prioridades de interesse regional, compatibilizando-os com os interesses do Estado e dos Municípios integrantes da RMBH;
- IV - propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos Municípios integrantes da RMBH com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, no tocante às funções públicas de interesse comum;
- V - manter permanente avaliação e fiscalização da execução dos planos e programas aprovados para a RMBH;
- VI - articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos de investimento ou financiamento para o desenvolvimento integrado da RMBH;
- VII - articular-se com os Municípios integrantes da RMBH, com órgãos e entidades federais e estaduais e com organizações privadas, visando à conjugação de esforços para o planejamento integrado e o cumprimento de funções públicas de interesse comum;
- VIII - assistir tecnicamente os Municípios integrantes da RMBH;
- IX - fornecer suporte técnico e administrativo à Assembleia Metropolitana e ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;

- 
- X - estabelecer intercâmbio de informações com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, na sua área de atuação;
- XI - promover diagnósticos da realidade socioeconômica local e de âmbito metropolitano, com vistas a subsidiar o planejamento metropolitano;
- XII - constituir e manter banco de dados com informações atualizadas necessárias ao planejamento e à elaboração dos programas e planos a serem desenvolvidos;
- XIII - auxiliar os Municípios da RMBH na elaboração e na revisão de seus planos diretores;
- XIV - colaborar para o desenvolvimento institucional dos Municípios a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, quando necessário e tendo em vista a questão do planejamento;
- XV - apoiar os Municípios na elaboração de projetos de desenvolvimento metropolitano, para fins de habilitação a recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
- XVI - exercer poder de polícia administrativa, notadamente no tocante à regulação urbana metropolitana.
- § 1º - Para o cumprimento das competências previstas neste artigo, a Agência RMBH poderá:
- I - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e de pagamentos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos sob sua administração;
- II - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza e receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais, nacionais e estrangeiros;
- III - promover desapropriações e instituir servidões, nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social emanada do Chefe do Poder Executivo competente;
- IV - firmar termo de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público credenciadas nos termos da legislação estadual;
- V - participar de operações conjuntas relacionadas com a fiscalização de funções públicas de interesse comum;
- VI - constituir comitês interinstitucionais, na forma de regulamento, para a gerência de projetos específicos na RMBH;
- VII - fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes de planejamento e execução de função pública de interesse comum na RMBH, em especial quanto a normas de parcelamento do solo metropolitano para fins urbanos e em áreas de interesse especial ou limítrofes de Município do Colar Metropolitano ou em áreas do Colar que pertençam a mais de um Município, sem prejuízo das competências municipais;
- VIII - aplicar as sanções administrativas previstas nesta Lei às pessoas físicas e jurídicas de direito privado.
- § 2º - A gestão das funções públicas de interesse comum se efetivará, preferencialmente, no que couber, mediante convênios de cooperação ou consórcios públicos, instrumentos do federalismo cooperativo de que trata a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a serem formalizados entre o Estado e os Municípios.
- § 3º - A Agência RMBH apoiará tecnicamente a formalização de mecanismos institucionais voluntários de gestão metropolitana, notadamente os convênios de cooperação e os consórcios públicos.
- § 4º - O parcelamento do solo em zona rural na RMBH e em seu Colar Metropolitano em mais de dez unidades ou quando a área total superar cinco módulos rurais mínimos, para fins residenciais, comerciais ou industriais, fica condicionado a licenciamento ambiental prévio pelo Estado e dependerá de anuência da Agência, emitida com base na compatibilidade entre a atividade a que se destina o parcelamento do solo e os planos e programas de desenvolvimento regional.

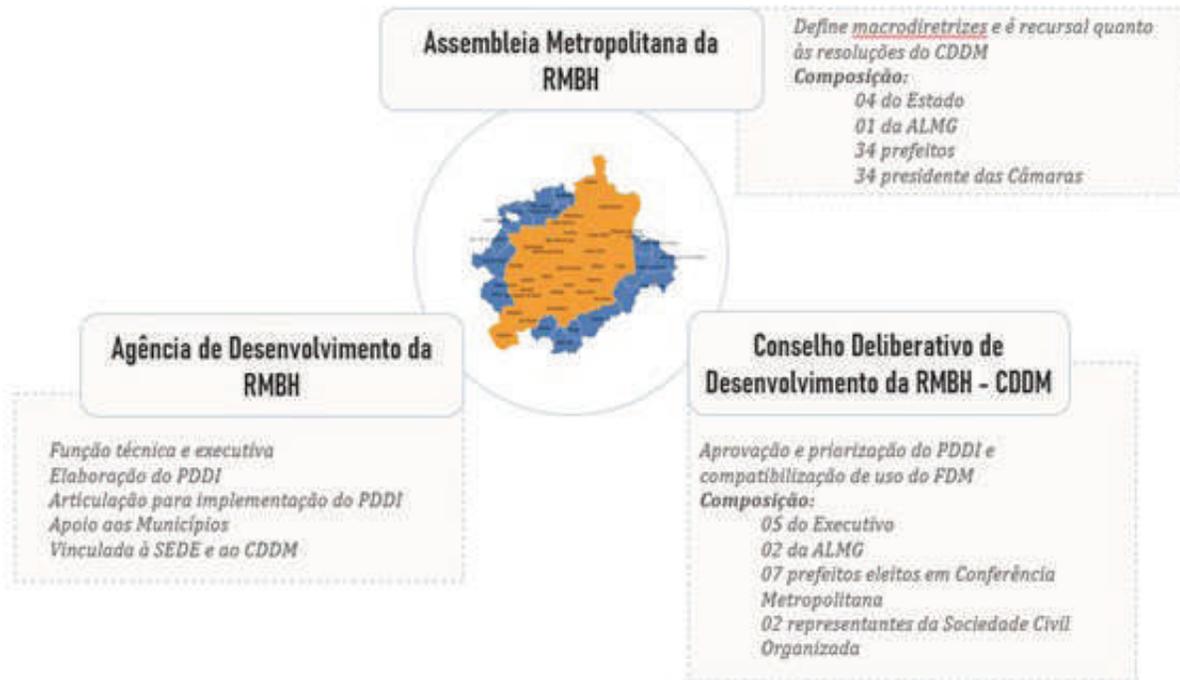
Atualmente, a estrutura da Agência RMBH possui, formalmente, três diretorias temáticas e uma de apoio a gestão, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 47.930, de 29 de abril de 2020. Entretanto, devido a restrições de pessoal e de orçamento, a gestão atual da Agência RMBH organizou sua estrutura de trabalho em duas diretorias, de Regulação e de Planejamento Metropolitano Articulação e Interesetorialidade, além da estrutura de assessoramento. As competências da Diretoria de Pesquisa, Informações e Apoio Técnico, estrutura prevista na Lei Complementar e no Decreto, foram, em parte, absorvidas pelas Diretorias atuantes, pelo Gabinete e pelo Núcleo de Assessoramento Técnico Especial.



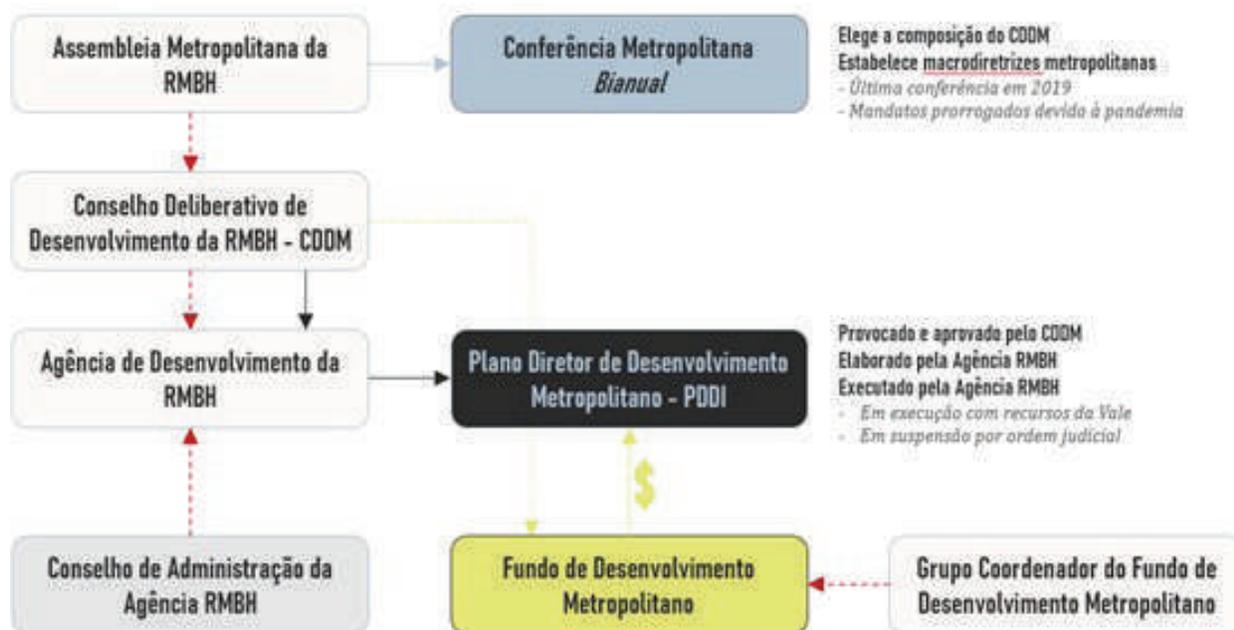
Processo de seleção de Diretores

A seleção da Diretora-Geral, Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade e Diretora de Regulação Metropolitana foi realizada a partir de um processo de pré-qualificação realizado pela Comissão Permanente de Pré-Qualificação para os cargos da Administração Superior da Agência RMBH, nos termos do Decreto nº 47.005, de 07 de junho de 2016, formada à época por membros e suplentes das Secretarias de Estado de Cidades e de Integração Regional, da Casa Civil e de Relações Internacionais e de Planejamento e Gestão, designados por meio da Resolução Secir nº 5, de 22 de março de 2019. Atualmente, a função da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional passou a ser desempenhada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

GOVERNANÇA METROPOLITANA



GOVERNANÇA METROPOLITANA



Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas - FNEM

O Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas – FNEM – é uma associação civil sem fins lucrativos, instituída em 1995, e que congrega entidades e órgãos públicos estaduais responsáveis por temas relacionados às regiões metropolitanas brasileiras. Com sede itinerante, o FNEM objetiva promover a valorização do planejamento e gestão do espaço metropolitano, bem como a participação efetiva de organismos metropolitanos na formulação e implementação das políticas de desenvolvimento urbano e regional. A criação do FNEM resultou de reunião realizada em 1995 em Porto Alegre, tendo sido assinada por representantes de entidades estaduais das 10 (dez) regiões metropolitanas até então instituídas, em 1996, a Carta de Brasília. Com a adesão desses diversos organismos metropolitanos, o FNEM foi registrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre em 1996.

O FNEM esteve ativo até o ano de 2019, tendo como seu então Presidente e Secretaria Executiva a Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – Emplasa, autarquia do Governo de Estado de São Paulo que foi extinta. No entanto, desde a extinção da Emplasa, o FNEM esteve desativado. Considerando a competência da Agência RMBH de: “articular-se [...] com órgãos e entidades federais e estaduais e com organizações privadas, visando à conjugação de esforços para o planejamento integrado e o cumprimento de funções públicas de interesse comum” (LC nº 107/2009, art. 4º, VII); e com o intuito de construir uma rede de debates e de compartilhamento de temáticas e desafios referentes às regiões metropolitanas, a Agência RMBH realizou o Encontro de Entidades Metropolitanas, no dia 21 de maio de 2021, em meio online, para promover a integração das entidades metropolitanas e intercambiar iniciativas de governança que se tornem referência para a gestão de políticas urbanas no espaço regional. O Encontro de Entidades Metropolitanas contou com a participação de 13 entidades metropolitanas do Brasil e, como encaminhamento principal, a Agência RMBH responsabilizou-se pela reativação do Fórum a partir da busca ativa de seus documentos, site e status jurídico

A partir desse Encontro, a Agência RMBH organizou a retomada de documentos do FNEM, bem como a realização de eleições para Diretoria Executiva, em que foi eleita Presidente, além de proposições de alterações no Regimento Interno e Estatuto da instituição, para melhor condução dos trabalhos, e de cronograma de atuação e reuniões para o ano de 2022. Com a eleição da Agência RMBH como Presidente do FNEM, coube à autarquia a primeira articulação para adesão das demais entidades do Brasil. Compõe a Diretoria Executiva, como Presidente, a Agência RMBH; como 1ª. Vice-Presidente, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC; e, como 2ª. Vice-Presidente, a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – Condep Fidem.

Atualmente, 14 (quatorze) entidades compõem o Fórum e na primeira reunião do ano foi aprovado o Plano de Trabalho. Os trabalhos iniciaram-se com a execução de Grupos de Trabalho para troca de experiências, separados em quatro grandes temas: i) Uso e Ocupação do Solo; ii) Transporte e Infraestrutura Urbana; iii) Recursos Hídricos e Saneamento, iv) Regularização Fundiária Urbana. Após a realização das reuniões dos GTs, iniciou-se uma sequência de visitas técnicas. A primeira realizou-se em Brasília/DF, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA –, a segunda em Vitória/ES, a convite do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN – e a terceira em Curitiba/PR, a convite da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Além disso, em reunião extraordinária marcada com o coordenador do Observatório Metropolitano ODS (METRODS), o FNEM foi convidado a participar da Cumbre Internacional 2023 e da Rede Global de Gestão

Metropolitana da ONU Habitat. Os trabalhos de 2022 serão encerrados no último encontro do ano, que será realizado em Belo Horizonte, sede itinerante do FNEM, com a realização de palestras, seminários, apresentação das realizações do Governo de Minas Gerais com enfoque metropolitano, intercâmbio técnico e articulação para a formação de frentes parlamentares metropolitanas no Congresso Nacional e nas Assembleias Legislativas Estaduais.

Desde a reativação do FNEM pela Agência RMBH, foram realizados:

- 7 Encontros de Grupos de Trabalho para discussão de temáticas específicas no âmbito das pautas metropolitanas;
- 4 Reuniões Extraordinárias, sendo duas em meio on-line e as demais presencialmente, em Vitória e Curitiba;
- 2 Reuniões Ordinárias, sendo uma delas em Brasília e outra a ser realizada em Belo Horizonte nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022.



Funções Públicas de Interesse Comum - FPICs

A Lei Complementar Estadual nº 107, de 12 de janeiro de 2009, que criou a Agência RMBH, instituiu como funções da autarquia o **planejamento, assessoramento e regulação urbana, viabilização de instrumentos de desenvolvimento integrado** da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), e apoio à execução de **funções públicas de interesse comum (FPIC)**. As FPIC são definidas pelo Estatuto da Metrópole como “políticas públicas ou ações nelas inseridas cuja realização por parte de um município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em municípios limítrofes”.

Em seu escopo de competências está, dentre outras, articular-se com os Municípios integrantes da RMBH, com órgãos e entidades federais e estaduais e com organizações privadas, visando à conjugação de esforços para o planejamento integrado e o cumprimento de funções públicas de interesse comum.

Na RMBH, as funções públicas de interesse comum foram definidas pela Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006:

- I - no **transporte intermunicipal**, os serviços que, diretamente ou por meio de integração física ou tarifária, compreendam os deslocamentos dos usuários entre os Municípios da RMBH, as conexões intermodais da região metropolitana, os terminais e os estacionamentos;
- II - no **sistema viário** de âmbito metropolitano, o controle de trânsito, tráfego e infra-estrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os Municípios da RMBH;
- III - as funções relacionadas com a **defesa contra sinistro e a defesa civil**;
- IV - no **saneamento básico**:
 - a) a integração dos sistemas de abastecimento e esgoto sanitário do aglomerado metropolitano;
 - b) a racionalização dos custos dos serviços de limpeza pública e atendimento integrado a áreas intermunicipais;
 - c) a macrodrenagem de águas pluviais;
- V - no **uso do solo metropolitano**, as ações que assegurem a utilização do espaço metropolitano sem conflitos e sem prejuízo à proteção do meio ambiente;
- VI - no aproveitamento dos **recursos hídricos**, as ações voltadas para:
 - a) a garantia de sua preservação e de seu uso, em função das necessidades metropolitanas;
 - b) a compensação aos Municípios cujo desenvolvimento seja afetado por medidas de proteção dos aquíferos;
- VII - na distribuição de **gás canalizado**, a produção e comercialização por sistema direto de canalização;
- VIII - na **cartografia** e informações básicas, o mapeamento da região metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum;
- IX - na preservação e proteção do **meio ambiente** e no combate à poluição, as ações voltadas para:
 - a) o estabelecimento de diretrizes ambientais para o planejamento;
 - b) o gerenciamento de recursos naturais e preservação ambiental;
- X - na **habitação**, a definição de diretrizes para localização habitacional e programas de habitação;
- XI - no sistema de **saúde**, a instituição de planejamento conjunto de forma a garantir a integração e a complementação das ações das redes municipais, estadual e federal;
- XII - no **desenvolvimento socioeconômico**, as funções públicas estabelecidas nos planos, programas e projetos contidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

As **funções públicas de interesse comum** são, portanto, o **escopo de atuação** da Agência RMBH como órgão executivo do arranjo metropolitano na RMBH. Não obstante, ressalta-se, ainda, que a atuação da Agência RMBH se

enquadra **não necessariamente na execução** das funções públicas de interesse comum, mas principalmente na **coordenação e articulação** para que os cidadãos metropolitanos tenham os serviços prestados de maneira coerente com a realidade vivida, para além da divisão administrativa do território. De maneira geral, a atuação se norteia pela governança das funções públicas de interesse comum, e por projetos estruturantes para o desenvolvimento integrado metropolitano, notadamente aqueles apontados no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI.

No caso do poder de polícia administrativa, por exemplo, a Lei Complementar n° 107, de 2009, determina a atuação direta da Agência RMBH na fiscalização de uso e ocupação do solo.

Nesse ponto, cabe ressaltar os §§ 2° e 3° do art. 4 da referida lei:

Art. 4º. [...]

§ 2º - A gestão das funções públicas de interesse comum se efetivará, preferencialmente, no que couber, mediante convênios de cooperação ou consórcios públicos, instrumentos do federalismo cooperativo de que trata a Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, a serem formalizados entre o Estado e os Municípios.

§ 3º - A Agência RMBH apoiará tecnicamente a formalização de mecanismos institucionais voluntários de gestão metropolitana, notadamente os convênios de cooperação e os consórcios públicos.

Do rol das funções públicas de interesse comum, a única que é responsabilidade exclusiva da Agência RMBH é o uso do solo metropolitano, por força de dispositivo da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. A Lei determina que em loteamento ou desmembramento localizado em área de município integrante de região metropolitana, o exame e a anuência prévia à aprovação do projeto caberão à autoridade metropolitana.

A Lei Complementar n° 107 de 2009, que criou a Agência RMBH, lhe confere poder de polícia administrativa, notadamente no tocante à regulação urbana metropolitana. O Decreto n° 47.930, de 29 de abril de 2020, que contém o Regulamento da Agência RMBH, estabelece as seguintes competências relacionadas ao uso do solo metropolitano:

- Emitir anuência prévia à aprovação pelos Municípios da RMBH de projetos de loteamento e desmembramento do solo para fins urbanos, nos termos do art. 13 da Lei Federal n° 6.766, de 1979;
- Fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes de planejamento e execução de função pública de interesse comum na RMBH, em especial quanto a normas de parcelamento do solo metropolitano para fins urbanos e em áreas de interesse especial ou limítrofes de Município do Colar Metropolitano ou em áreas do Colar que pertençam a mais de um Município, sem prejuízo das competências municipais; e
- Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Complementar n° 107, de 2009, às pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

MELHORIA DE GESTÃO E BOAS PRÁTICAS



Projeto Melhoria de Gestão 20/21

A atual gestão da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Agência RMBH) vem promovendo importante reestruturação administrativa e modernização da autarquia, iniciada com a publicação dos Decretos Estaduais n° 47.930, de 29 de abril de 2020, e n° 47.958, de 25 de maio de 2020. Em um contexto fiscal do Estado de Minas Gerais particularmente desafiador e com uma equipe enxuta e reduzida, esforços vêm sendo envidados para repensar e inovar a atuação da Agência RMBH, repositando a organização perante a sociedade e o governo.

Nessa esteira surgiu o Projeto Melhoria da Gestão, motivado a partir da percepção de que a reestruturação administrativa, associada ao difícil contexto e à nova forma de atuar, trouxe consigo a necessidade de aperfeiçoar os processos internos de gestão. O projeto tem o objetivo de, a partir da reunião das perspectivas de cada área da Agência RMBH, organizar os aspectos essenciais, apontar diretrizes de melhoria, bem como atuar naquilo que pode ser resolvido no curto prazo, tendo como premissas a simplicidade, flexibilidade e a descentralização.

Dessa forma, o projeto foi estruturado em quatro eixos de gestão principais: Governança, Estratégia, Projetos e Processos. Para cada eixo, foram realizados diagnósticos e proposições de melhoria. Após o projeto, pretende-se criar a figura de “guardiões” no qual, de forma descentralizada, serão responsáveis por promover a melhoria contínua de cada eixo.

Produto 01 - Melhorias na Governança

O primeiro produto do Projeto Melhoria de gestão da Agência RMBH reuniu as discussões e apontamentos do eixo *Governança* realizados pela equipe executiva de trabalho. Trata-se de todo o arcabouço que envolve a gestão e o arranjo metropolitano, a partilha do poder entre os entes, a origem de todo direcionamento de atuação da Agência RMBH, e a quem se deve prestar contas do que tem sido feito.

Nas discussões o grupo apontou a necessidade de organizar as informações relativas às principais instâncias de governança em que a Agência RMBH participa: a Assembleia Metropolitana, o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, o Conselho de Administração, e o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. Dessa forma, foi proposta a consolidação de cartilhas explicativas de cada uma das referidas instâncias, incluindo datas-chave e gatilhos para cada uma delas. Além disso, o documento fez proposições de melhorias nos processos e no funcionamento da estrutura de Governança, que foram desdobrados em outras ações. Ainda, consolidou-se as datas-chave para formação de um calendário institucional para os próximos quatro anos. Como resultado geral o trabalho promoveu a reestruturação e reorganização do histórico documental e de ações relacionadas às instâncias de governança da RMBH.

Produto 02 - Melhorias na Estratégia

O segundo produto dos trabalhos reuniu as discussões e apontamentos do eixo *Estratégia* realizados pela equipe

executiva. A principal diretriz do trabalho realizado se deu nas funções públicas de interesse comum e como a atuação da Agência RMBH contempla / poderia contemplá-las da melhor maneira.

Dessa forma, seguindo a diretriz mencionada, a equipe executiva propôs como produto desse eixo um mapeamento de iniciativas que estão sendo executadas e previstas na autarquia. Nesse sentido, a primeira sessão do trabalho condensou a legislação que diz respeito à atuação da Agência RMBH e apresentou um breve panorama geral de cada uma das funções públicas de interesse comum. Como complemento, foi realizado um extensivo estudo da evolução orçamentária da Agência RMBH desde sua fundação. A segunda parte do documento busca inspirações nas agendas global e estadual como elementos norteadores para a atuação da autarquia. Por fim, aprofundou-se no que a Agência RMBH tem feito com extensa análise quantitativa e qualitativa.

Produto 03 - Melhorias na Gestão de Projetos

Este documento é o terceiro produto do projeto e reúne as discussões e apontamentos do eixo Projetos realizados pela equipe executiva. O principal objetivo do trabalho realizado foi conceber uma proposta de modelo de gestão de projetos na Agência RMBH, desde o momento inicial da ideia do projeto, até a entrega final do seu produto.

Para tanto, sugeriu-se um modelo que prevê a implantação de uma ficha do projeto, de forma que se tenham reunidas informações fundamentais acerca de cada iniciativa, como responsável, escopo, instrumentos jurídicos envolvidos, além de fluxo de aprovação, comunicação, desenvolvimento e monitoramento. O objetivo principal foi a padronização dos projetos, melhorar organização e fluxo de informação e, conseqüentemente, subsidiar para a tomada de decisão.

Produto 04 - Melhorias nos Processos

O produto 04 reuniu as discussões e apontamentos do eixo Processos realizados pela equipe executiva. A principal diretriz do trabalho realizado se deu no diagnóstico e avaliação da maturidade dos processos da Agência RMBH, identificados a partir do Produto 02 - Mapa de Iniciativas. Com isso, o objetivo foi obter um mapa da gestão de processos na autarquia, propondo iniciativas de redesenho e melhorias nos procedimentos internos da Agência RMBH, buscando melhorar a segurança, a transparência, a eficiência e confiabilidade.

Dessa forma, a equipe executiva do Projeto Melhoria de Gestão promoveu a avaliação da maturidade da gestão dos processos levantados com a utilização de metodologia disseminada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como forma de se ter uma avaliação de acordo com os parâmetros oficiais de gestão do órgão central, deixando ainda sugestões de melhorias.

Reestruturação da Comissão de Apreciação de Recursos – CAR

A Comissão de Apreciação de Recursos – CAR – é instância administrativa interna da Agência RMBH encarregada de apreciar recursos administrativos interpostos em face dos procedimentos de fiscalização realizados pela Autarquia. Foi necessária sua reestruturação para garantir maior celeridade, transparência e segurança aos trabalhos,



com foco no atendimento aos empreendedores e cidadãos, em atenção à legislação vigente. A partir da organização dos trabalhos e finalizados os processos passivos pendentes de análise, viu-se a necessidade de adequação da Portaria que regulamenta a Comissão em alinhamento com o Decreto Estadual nº 47.930, de 29 de abril de 2020. O novo modo de atuação, estabelecido pela Portaria nº 49, de 16 de outubro de 2021, da Agência RMBH buscou garantir a melhoria dos processos organizacionais com ganhos na operacionalização e gestão do fluxo das reuniões e decisões emitidas pela Comissão.

Com a reestruturação da Comissão, que analisa desdobramentos da atuação da fiscalização da Agência RMBH sobre o uso e ocupação do solo, foram zerados os processos em espera, sanado o passivo de processos recebidos e analisados. Ao todo, foram analisados mais de 60 processos instruídos desde a reestruturação.

Revogação de Atos Normativos Internos – “Revogação”

A Agência RMBH publicou a Portaria nº 31, de 10 de setembro de 2020, revogando 107 atos, dentre resoluções e portarias, com o objetivo de simplificar o acesso à legislação da autarquia, aumentar a transparência e extinguir normas consideradas não essenciais. O trabalho realizado pela equipe do Núcleo de Assessoramento Técnico Especial – NATE – e do Gabinete, foi priorizado pela SEDE entre as ações do Programa Minas Livre para Crescer, que preconiza garantias à livre iniciativa em Minas Gerais, à desburocratização e à simplificação de procedimentos de órgãos estaduais que afetam o desenvolvimento econômico e boa atuação da administração pública estadual.

A revisão dos atos normativos da Agência RMBH, com a consequente revogação daqueles que não mais produzem efeitos compatíveis com a moldura normativa estadual e federal em vigor, foi um exercício fundamental para o aprimoramento da técnica legislativa na edição das normas da entidade e, em especial, para a redução de uma prática legiferante que somente prejudica a compreensão dos administrados e de todos aqueles que usufruem da prestação de serviços da entidade. É um pressuposto importante de transparência de gestão e simplificação.

O “revogação” não se tratou de um projeto, mas um processo contínuo no âmbito das ações da Agência RMBH, representando uma importante mudança de postura da gestão para priorizar constantemente a simplificação e transparência.

Elaboração do Plano de Integridade

A publicação do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio 2017, instituiu o Plano Mineiro de Promoção à Integridade – PMPI – no âmbito da administração pública do Poder Executivo, visando a contribuir para o desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico, a preservação do meio ambiente e o progresso social do Estado.

O Plano estabelece um conjunto de iniciativas que tem como finalidade criar um ambiente íntegro – de conduta ética, honestidade e conformidade – no Estado, desenvolvendo ações voltadas para os agentes públicos, para as organizações públicas e privadas e para a sociedade. O PMPI dispõe que cada órgão ou entidade devem elaborar planos específicos de integridade.

Tendo em vista as especificidades da Agência RMBH, o Plano de Integridade da Autarquia foi estruturado, com

apoio da Controladoria-Geral do Estado, com base nos seguintes eixos: Gestão de Riscos, Transparência, Governança e Planejamento Estratégico e Gestão de Pessoas.

O Plano possui ainda uma seção sobre integridade no teletrabalho, buscando refletir sobre esta modalidade que se consolidou em 2020, seus desafios e oportunidades no contexto da integridade. Finalmente, o trabalho trata dos cuidados necessários para a adequada aplicação do Plano de Integridade e de propostas do grupo de trabalho para garantir o acompanhamento da execução das ações sugeridas.

Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

A Agência RMBH recebeu o selo do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC –, lançado pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA –, por sua adesão institucional ao projeto homônimo e sua aderência às boas práticas de prevenção e combate à fraude.

O recebimento do selo reforça a demonstração pública do compromisso da instituição com projetos em favor da melhoria dos controles, da governança e da integridade em suas rotinas.



Implementação de Processo de Gestão de Riscos no Fluxo da Fiscalização

A Gestão de Riscos é um elemento essencial para a boa governança, pois assegura que os responsáveis pela tomada de decisão tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais a organização está exposta, aumenta a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis e agrega valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão, contribuindo, por fim, para o alcance de resultados em benefício da sociedade.

Seguindo as diretrizes estratégicas do Governo de Minas Gerais, a Agência RMBH, com apoio da Controladoria-Geral do Estado, implantou, na Gerência de Fiscalização, um projeto piloto para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes a um processo de trabalho. Com a implementação do projeto, a Gerência está preparada para adotar medidas para evitar riscos associados a sua atuação e diminuir a probabilidade ou o impacto de sua ocorrência, minimizando suas consequências sobre o alcance dos objetivos.

Informações sobre Licenciamento Urbanístico e Fiscalização

Os processos de Licenciamento Urbanístico e de Fiscalização de Uso do Solo Metropolitano possuem extenso número de dados gerados durante a tramitação de cada empreendimento analisado ou fiscalizado. Esses dados eram, previamente, usados apenas para consulta de informações específicas e acompanhamento de *status*, com compilados situacionais e análises mediante demanda.

Em atenção às suas competências, a Agência RMBH, por meio da Diretoria de Regulação Metropolitana, elaborou uma reestruturação completa da análise dos dados gerados a partir dos processos administrativos. Tendo como objetivo a transformação da autarquia de mera consumidora para também produtora de dados, as informações foram consolidadas, de modo a fomentar e orientar a melhor ordenação territorial da RMBH e tomadas de decisão. Além disso, o trabalho permitiu o acompanhamento abrangente de dados gerenciais e regionais relacionados, além do desenvolvimento de métricas e metas.

Criação do Escritório de Mobilidade

O escopo de atuação da gestão metropolitana em Minas Gerais, no que se refere às áreas temáticas e políticas públicas, é definido pela Lei Complementar n° 89, de 12 de janeiro de 2006. Dentre elas, encontram-se aspectos relacionados à mobilidade metropolitana, sendo:

- I - no transporte intermunicipal, os serviços que, diretamente ou por meio de integração física ou tarifária, compreendam os deslocamentos dos usuários entre os Municípios da RMBH, as conexões intermodais da região metropolitana, os terminais e os estacionamentos;
- II - no sistema viário de âmbito metropolitano, o controle de trânsito, tráfego e infra-estrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os Municípios da RMBH.

Nesse sentido, faz parte da atuação da Agência RMBH a articulação com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a titular da gestão e operação do transporte coletivo intermunicipal e também responsável pelas obras de infraestrutura no Estado. Em iniciativa inovadora, ambas entidades Agência e SEINFRA firmaram Acordo de Cooperação Técnica que formalizou o “Escritório de Mobilidade”, instância composta por servidores de ambas e que conduzem atualmente a elaboração do Plano de Mobilidade da RMBH e demais projetos e atividades correlatos.



Figura 1. Escritório de Mobilidade da RMBH

O Escritório de Mobilidade permite, portanto, que o planejamento metropolitano se dê de maneira integrada em âmbito estadual, facilitando a articulação na região, gerando alinhamento entre os atores envolvidos e ganhos a partir do compartilhamento da força de trabalho em prol da mobilidade metropolitana.

Melhoria da Segurança Jurídica

Novo Decreto de Fiscalização – Marcos Normativos

O exercício do poder de polícia administrativa da Agência RMBH está previsto na Lei Complementar nº 107, de 2009. Notadamente, destaca-se como um diferencial de atuação entre as demais autoridades metropolitanas, tendo em vista o foco na atuação direta, tanto na prevenção quanto na repressão aos parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos. Contudo, o poder de polícia veio regulamentado especificamente no Decreto Estadual nº 47.930, de 2020, que trata ainda das competências das unidades administrativas da autarquia.

Visando ao aprimoramento dos expedientes de fiscalização e ao incremento da segurança jurídica da atuação fiscalizatória, foi elaborada minuta de ato normativo, destinada à disciplina exclusiva dos procedimentos relativos à atividade de fiscalização, exercida pela Diretoria de Regulação Metropolitana. Objetiva-se com o novo Decreto a consolidação de um regramento moderno, claro, coeso, eficiente, transparente e adequado à realidade da RMBH e para a capacidade da Agência, para além de prover mais segurança ao administrado.

O trabalho desenvolvido pela equipe compreendeu pesquisas e *benchmarking* para levantamento de práticas e legislações de referência, revisão do decreto atual com apontamento de fragilidades, inconsistências, atecnias e pontos que precisam ser alterados ou aprimorados, além de análise do arcabouço legal nas esferas federal e estadual e estudos para compreensão e clareza da base e limites para a elaboração da minuta de decreto.

Foi, também, proposta a revisão do critério para aplicação das multas, visando à individualização da sanção de acordo com a área exata do empreendimento e buscando uma aplicação mais justa das sanções e mais segura para o estado e para o administrado.

O ato normativo apresentado à apreciação da Consultoria Técnico-Legislativa – CTL – e da SEDE traz modernidade, eficiência e justiça, consolidando-se como regramento que tem como destinatário toda a população da RMBH, tendo em vista o impacto das irregularidades urbanísticas no planejamento urbano e na vivência das cidades.

Linha do Tempo da Gerência de Fiscalização



Novo Decreto de Anuência – Marcos Normativos

A Região Metropolitana de Belo Horizonte, criada pela Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, é a terceira maior região metropolitana do Brasil, segundo dados populacionais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, integrada por 34 (trinta e quatro) municípios e por um Colar de entorno com outros 16 (dezesesseis) municípios atingidos pelo processo de metropolização.

Para gestão da RMBH, a Constituição Mineira de 1989 estabeleceu um arranjo composto pela Assembleia Metropolitana, pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e pela Agência RMBH, entidade que possui a nobre missão de apoiar tecnicamente o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum no campo do desenvolvimento urbano, na perspectiva de uma governança compartilhada.

A Lei Federal nº 6.766, de 1979, em seu art. 13, determina as condições em que caberá ao estado disciplinar a aprovação pelos Municípios de loteamentos e desmembramentos, sendo uma delas quando o loteamento ou desmembramento localizar-se nas regiões metropolitanas. Atendendo à esta determinação, em 31 de outubro de 2007, foi publicado o Decreto nº 44.646, de 2007, com o objetivo de disciplinar o exame e anuência prévia pelo Estado, para aprovação de projetos de loteamentos e desmembramentos de áreas para fins urbanos pelos municípios. Esse Decreto passou por várias alterações, posteriores a sua redação inicial, que resultaram em gerando uma legislação com lacunas e vícios legislativos que necessitavam de correções, além de se tornar um decreto obsoleto, com redação original feita antes mesmo da criação da Agência RMBH, que ocorreu em 2009.

Além disso, a SEDE instituiu o Programa “Minas Livre para Crescer”, que estabeleceu diretrizes para racionalizar atos e procedimentos de competência do Poder Executivo Estadual, contemplando a necessidade de revisão e atualização também do processo de licenciamento urbanístico. Diante desta necessidade, foi instituída, em 05 de fevereiro de 2020, a Comissão para revisão dos procedimentos que disciplinam o exame e a emissão da anuência prévia pelo Estado, no âmbito da Agência RMBH. Por meio de reuniões semanais da comissão, foram discutidos todos os dispositivos do Decreto 44.646, de 2007, além de temas atuais, de relevância metropolitana, que deveriam ser objeto de atenção, como a Gestão das Áreas Limítrofes, as Funções Públicas de Interesse Comum e a Governança Interfederativa. Visando à conjugação de esforços para o aperfeiçoamento da Gestão Metropolitana, também participou do processo de revisão o setor produtivo, por meio das associações e entidades representativas.

A partir dessas discussões, com o intuito melhorar o fluxo processual, simplificar e modernizar a regulação urbana, foi revogado o Decreto nº 44.646, de 2007, e publicados os Decretos nº 48.253 e nº 48.254, de 2021, instituindo regras mais avançadas e em consonância com a realidade do estado. O Decreto nº 48.253, de 2021, refere-se ao licenciamento nos municípios fora de regiões metropolitanas, e o Decreto nº 48.254, de 2021, passa a reger os processos nos municípios integrantes das duas regiões metropolitanas mineiras existentes, a de Belo Horizonte e a do Vale do Aço, e para aquelas que forem criadas no futuro.

Atualmente, com um ano do novo decreto em vigor, já é possível perceber um licenciamento urbanístico mais célere, transparente e efetivo. Nesse sentido, a equipe técnica da Agência RMBH tem mais segurança jurídica nas análises, os técnicos municipais, mais autonomia em suas definições, os responsáveis técnicos, mais eficiência na elaboração dos projetos de parcelamento do solo e os empreendedores, mais assertividade na aplicação de seus

investimentos.

Instituição da Comissão de Gestão Processual

Um dos elementos centrais para o devido trâmite processual é a garantia da segurança jurídica. Todos os atos emitidos pela administração pública, no bojo de seus processos, devem ser fundamentados e circunstanciados. Isso garante a tutela dos direitos individuais e traz à administração pública a sua faceta democrática.

A necessidade de ter como foco primordial a tramitação segura dos processos foi o que motivou a Agência RMBH a criar a Comissão de Gestão Processual – CGP. Atualmente, tramita perante a Agência RMBH cerca de 400 processos administrativos de fiscalização ativos. Para lidar com esse cenário, são necessárias ferramentas de controle institucional, em que todas as áreas que atuam em tais processos possam debater as melhores práticas, os casos emblemáticos e, assim, consolidar entendimentos, padronizando as decisões administrativas.

É com foco, justamente, no cidadão e no empreendedor que a CGP foi forjada. A garantia do respeito à ampla defesa e ao contraditório, o foco na celeridade processual e no rigor na garantia da melhor aplicação do direito foram os nortes dessa iniciativa da Agência RMBH. Segurança jurídica é a garantia de que os direitos dos cidadãos serão observados, bem como a certeza de que a administração pública cumpre estritamente as suas funções.

Os resultados já obtidos pela CGP demonstram a centralidade de seus trabalhos no trâmite dos processos administrativos de fiscalização. Por meio da pacificação de entendimento, do registro de questionamentos, da consolidação de interpretações e da disseminação da cultura da segurança jurídica, as diversas instâncias da autarquia que lidam com o processo podem caminhar, em conjunto, em prol da garantia dos direitos dos cidadãos.

Anuência 100% Digital no SEI

No âmbito da principal atividade finalística da Agência RMBH, qual seja, a emissão de diretrizes e da anuência prévia no bojo do licenciamento urbanístico metropolitano, a autarquia promoveu a adequação das regras e procedimentos administrativos para o atendimento do disposto no novo decreto de Licenciamento Urbanístico Metropolitano – Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 – e para a institucionalização do uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!-MG como plataforma de solicitação e tramitação dos processos relacionados ao tema.

Hoje, todos os processos de licenciamento da Agência RMBH são 100% digital, sem qualquer documento físico, e, além disso, a autarquia instituiu procedimentos que garantem a segurança e eficiência do processo, como publicação em Diário Oficial de extrato das diretrizes e anuências metropolitanas.

Produção e Disseminação de Conhecimento

Revista “Pensar Metropolitano”

O e-book Pensar Metropolitano é uma publicação produzida anualmente pela Agência RMBH, por meio do Núcleo de Assessoramento Técnico Especial), e aborda temáticas que perpassam as funções públicas de interesse comum e a necessidade de desenvolvimento integrado da região metropolitana de Belo Horizonte. Foram publicadas, no período 2019-2022, as seguintes edições:

Pensar Metropolitano: 10 Anos de Implantação da Agência RMBH

Nessa edição, a publicação foi concebida, em parceria com a Fundação João Pinheiro, para o compartilhamento de reflexões sobre temas metropolitanos de relevo para a gestão pública e para fornecer suporte para a compreensão dos processos de formulação e execução de políticas públicas de planejamento da urbe, reflexo da maturidade de uma entidade que é cerne do protótipo que inspirou o legislador federal na elaboração do Estatuto da MetrÓpole – Lei nº 13. 089, de 12 de janeiro de 2015. Constitui-se como verdadeiro contributo à análise sobre governança metropolitana e gestão pública no cenário democrático mineiro, fortalecendo o compromisso da Agência RMBH com o legado de planejamento urbano arrojado em Minas Gerais.

Pensar Metropolitano: O problema é a chuva?

Este volume centrou-se nos impactos causados pelas chuvas nos municípios da RMBH, de modo a abordar temas relacionados ao planejamento urbano, às mudanças climáticas e ao papel do poder público e do cidadão metropolitano no enfrentamento dos desdobramentos decorrentes do tema proposto. São temáticas que perpassam as funções públicas de interesse comum e a necessidade de desenvolvimento integrado da região metropolitana, pautado pela busca de soluções compartilhadas e solidárias ancoradas no uso sustentável do solo metropolitano e na preservação do meio ambiente.

Pensar Metropolitano: As funções públicas de interesse comum

Esta edição da Revista Pensar Metropolitano procurou entender e analisar a importância e as dinâmicas dos trabalhos exercidos em torno das FPIC, por meio de *papers* escritos em colaboração com gestores da Agência RMBH e dos órgãos afetos à gestão das FPIC em âmbito estadual.



Figura 2: Edições da Revista Pensar Metropolitano

Caderno de Indicadores

Como parte das comemorações dos dez anos da Agência RMBH e da por ocasião da VII Conferência Metropolitana, a formatação do Caderno de Indicadores Metropolitanos, como projeto piloto, propôs uma rotina para acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento da nossa região, baseada em dados e evidências. Em 2021, foi lançado o *Caderno de Indicadores: A Região que habitamos*, com 30 dados específicos e indicadores, além de informações sobre área, população e Produto Interno Bruto dos municípios, dentre outros, distribuídos entre as 12 funções públicas de interesse comum da RMBH.

Para uma melhor análise dos dados, foram unificadas as funções de transporte metropolitano e sistema viário, intrinsecamente ligadas, enquanto para a FPIC de desenvolvimento socioeconômico buscou-se trazer dimensões de cultura, turismo, emprego e renda e assistência social. Acerca do perfil da RMBH, a primeira FPIC apresentada é a de Cartografia e Informações Básicas. Posteriormente, as FPICs são dispostas na ordem da Lei Complementar nº 89, de 2006. Todos os indicadores foram criados e calculados por outras instituições, disponíveis em meio público e de livre acesso. Ainda, foram utilizados índices considerados relevantes e que contribuem com a construção de informações. Está prevista a constante atualização e revisão do Caderno, prezando pela disseminação de informações que componham o cenário de mudanças das nossas cidades e das ações inerentes ao planejamento delas. Ressalta-se que, embora a proposta de revisão periódica seja anual, a coleta de dados para o Censo 2022 pelo IBGE enseja nova edição do Caderno após a consolidação dos dados censitários, a fim de viabilizar a disposição de indicadores ainda mais próximos à realidade atual.

Conexão Metropolitana

O Conexão Metropolitana é um dos instrumentos de capacitação promovidos pela Agência RMBH, que tem por propósito ser um espaço de interação permanente entre o setor público, a sociedade civil e a iniciativa privada na busca de soluções para questões comuns na região. São realizados, periodicamente, workshops, seminários e palestras com os municípios e cidadãos, em temáticas variadas, contando, até então, com quatro edições, sendo elas:

Conexão Metropolitana | Sistema Participativo de Garantia (SPG): Alimentos Saudáveis e Construção Social de Mercados na RMBH

O objetivo do evento foi oferecer uma visão geral do SPG e capacitar os participantes no que diz respeito ao processo de certificação de produtos, fomentar a implantação do SPG na RMBH e melhorar a inserção de produtos orgânicos no mercado, gerando maior valor à produção e aprendizado mútuo entre os agricultores.

Conexão Metropolitana | Cultura como vetor de desenvolvimento: os mecanismos de fomento e incentivo à cultura em Minas Gerais

O evento, realizado na cidade de Santa Luzia, teve como objetivo explorar as dimensões da arte e da cultura como vetores de desenvolvimento e informar sobre os mecanismos de incentivo à cultura e componentes do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura de Minas Gerais, demonstrando seu funcionamento e formas de acesso.

Conexão Metropolitana | Cidades Sustentáveis: urbanismo em tempos de pandemia

O evento teve como objetivo o fomento ao debate sobre o Planejamento Urbano e a Gestão Metropolitana, dentre outras pautas essenciais no processo de construção de cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, tendo em vista a alta complexidade de uma articulação interfederativa, causada pela progressão da disseminação da COVID-19 (Coronavírus), e do processo de desenvolvimento das cidades, bem como da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Conexão Metropolitana | Estruturação Municipal para Realização de Regularização Fundiária Urbana - REURB

A capacitação teve como objetivo trabalhar com os agentes públicos municipais a estruturação interna para que o município tenha a plena capacidade técnica para realizar os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana. As ações desenvolvidas nas escalas locais e municipais têm papel fundamental nos desdobramentos em nível coletivo, metropolitano, de modo a consolidar práticas e experiências por meio do envolvimento dos gestores municipais que resultem em ações eficientes no desenvolvimento de cidades melhores para nossos cidadãos metropolitanos.



Capacitações

Licenciamento Urbanístico Metropolitano e Tramitação via SEI-MG

Workshop de treinamento para os técnicos municipais sobre as mudanças trazidas pelo Decreto Estadual nº 48.254, de 2021, e Portaria Agência RMBH nº 54, de 2022, ao processo de Licenciamento Urbanístico Metropolitano. O objetivo do evento foi apresentar aos técnicos municipais um panorama geral da Agência RMBH e das principais modificações previstas no novo Decreto Estadual, e explicar como ocorreria a nova tramitação do processo via SEI, agora com a responsabilidade do empreendedor no encaminhamento de documentos à Agência RMBH.

Capacitações para fiscalização em parcelamento do solo

A região metropolitana de Belo Horizonte possui 34 (trinta e quatro) municípios em seu núcleo e 16 (dezesseis) municípios integrantes do Colar Metropolitano. Os 50 municípios possuem notada diversidade factual e marcantes diferenças em suas organizações internas. Simultaneamente, a irregularidade na ocupação do solo metropolitano impõe desafios à gestão compartilhada, solidária e justa do território. Para enfrentar tais desafios, sempre em atenção à autonomia municipal e à eficiência dos procedimentos de fiscalização, a Gerência de Fiscalização da Diretoria de Regulação, periodicamente, oferta o compartilhamento de experiências, boas práticas e orientações para as equipes municipais de regulação urbana e territorial. Por meio de capacitações, os fiscais municipais têm espaço para dialogar com os fiscais estaduais de parcelamento do solo. Nessas capacitações são apresentados os expedientes gerais e específicos da fiscalização metropolitana, modelos de autos de fiscalização e de infração, notas técnicas de fiscalização, critérios e parâmetros para aplicação de sanções às infrações urbanísticas e, frequentemente, são realizadas vistorias conjuntas de aprimoramento.

Um case notável é o do município de Baldim. A realidade fática do município apontava para um alto índice de irregularidades. Visando à melhor ordenação do território, a Agência RMBH, em parceria com o município, firmou parceria em prol da capacitação dos servidores municipais. Tal evento resultou na reestruturação interna da equipe de fiscalização municipal, que passou a contar com um setor específico e autônomo para a fiscalização de parcelamentos do solo.

Cartilha Parcelamento do Solo RMBH

Como já mencionado, o Governo de Minas atualizou as normas que regem o parcelamento do solo para fins urbanos no Estado para melhorar o fluxo processual, simplificar e modernizar a regulação urbana por meio da publicação dos Decretos nº 48.253 e 48.254, de 18 de agosto de 2021. O Decreto nº 48.254, de 2021, passou a reger, em consonância com parâmetros específicos da Lei Federal nº 6.766, de 1979, o licenciamento urbanístico nos municípios integrantes das duas regiões metropolitanas existentes no Estado, a de Belo Horizonte e a do Vale do Aço, e, igualmente, de regiões metropolitanas que venham a ser criadas.

Além do novo Decreto, em fevereiro de 2022, a Agência RMBH estabeleceu o detalhamento dos fluxos do Licenciamento Urbanístico Metropolitano, por meio da publicação da Portaria nº 54, de 02 de fevereiro de 2022. O procedimento passou a ser 100% digital, tramitado integralmente via SEI, sistema onde o interessado se torna o

responsável por enviar à Agência RMBH toda a documentação necessária para o exame de processos de emissão de diretrizes e de anuências, após manifestação do município integrante da região metropolitana em que será licenciado o projeto de parcelamento do solo para fins urbanos.

Para que todos os municípios estejam integrados às atualizações, comprometida com a execução de seu feixe de competências legais e imbuída de sua vocação originária, herdada de quase 50 (cinquenta) anos de história da RMBH e do legado de consolidação do planejamento metropolitano, a Agência vem realizando importantes ações de capacitação, como workshops, assessoramento e a publicação da “Cartilha Informativa sobre Parcelamento do Solo – Decreto Estadual nº 48.254/2021”, para subsidiar a atuação dos principais atores do licenciamento urbanístico metropolitano e aprimorar o procedimento compartilhado com os municípios.

Por meio de um levantamento das principais pendências apontadas nos ofícios encaminhados aos empreendedores, foi possível identificar pontos em que os Responsáveis Técnicos encontravam mais dificuldade, tanto na elaboração dos projetos, quanto nas representações gráficas. A partir disso, foram elaborados documentos e modelos, disponibilizados no site da Agência, e foram levantados pontos de importante representação na Cartilha, com o intuito de apresentar, de maneira didática, aos empreendedores, responsáveis técnicos e equipes das Prefeituras Municipais as inovações do Decreto Estadual nº 48.254, de 2021 e, além disso, auxiliar a elaboração dos projetos de parcelamento do solo na RMBH e, eventualmente, no Colar Metropolitano.

A iniciativa busca ampliar o assessoramento técnico ofertado pela autarquia, qualificar a regulação urbana e estimular a consolidação de instrumentos de desenvolvimento integrado da RMBH, sempre em parceria com os municípios, em respeito à autonomia municipal e à construção conjunta de soluções qualificadas.

A gestão compartilhada é o caminho mais sólido para a pavimentação da consciência metropolitana, em especial, na terceira maior região metropolitana do Brasil, que sempre desempenhou papel de destaque no cenário nacional, dada sua relevância política e socioeconômica, mas, igualmente, em razão da modelagem técnico-jurídica que embasa a atuação do arranjo constitucional metropolitano desde a sua concepção, mediante compartilhamento de responsabilidades e adoção de ferramentas inovadoras de governança interfederativa.



Figura 3: Cartilha Parcelamento do Solo RMBH

ENTREGAS E PROJETOS



No âmbito do Planejamento Metropolitano

Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PSH-RMBH

A temática relativa à segurança hídrica é tratada, direta ou indiretamente, há algum tempo, nos grandes debates e documentos que tem por objetivo a proteção das águas como bem ambiental, seu uso racional, os deveres e direitos dos indivíduos ao acesso universal à água potável. A partir do reconhecimento por parte dos governos, durante a Rio+20, que a água é o centro do desenvolvimento sustentável, estando estreitamente relacionada com uma série de desafios globais chave, adota-se um objetivo global para a água em um cenário pós-2015: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos, passando a integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No Brasil, políticas públicas voltadas para aspectos preventivos e corretivos do combate a situações de extremos hídricos podem ser encontradas de forma esparsa ao longo de nossa história, variando quanto a sua eficácia. As próprias Constituições Federais brasileiras a partir de 1934 previam ações de combate à seca e inundações.

Em Minas Gerais, a Constituição do Estado possui seção específica quanto a política hídrica, prevendo genericamente a proteção dos recursos hídricos. A Política Estadual de Recursos Hídricos, estabelecida na Lei nº 13.199, de 1999, tem como objetivo assegurar o uso múltiplo da água, em quantidade e qualidade, às gerações presentes e futuras, promovendo a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, além de atuar na prevenção e defesa contra eventos hidrológicos e efeitos adversos da poluição, das inundações e da erosão do solo.

A crise hídrica, vivida por diversas regiões do Brasil nos últimos anos, associada ao contexto de rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, no ano de 2020, evidenciou que medidas de planejamento para a garantia dos recursos hídricos de qualidade para as populações impactadas, bem como a fragilidade do atual sistema de gestão em enfrentar eventos extremos de escassez, precisam estar presentes nas políticas públicas atuais, com vistas a ações de curto, médio e longo prazo. Em Minas Gerais, para além do atingimento do Rio Paraopeba, importante para a captação da RMBH, outras três barragens no entorno foram classificadas com nível de segurança 3, de modo que eventual ruptura agravaria sobremaneira o sistema de abastecimento metropolitano. Nesse contexto grave e iminente possibilidade de escassez hídrica, fez-se necessário efetivar um planejamento da gestão hídrica na região metropolitana de Belo Horizonte, mediante definição e detalhamento de ações e intervenções estratégicas.

Ainda que os avanços na implantação da Política Estadual de Recursos Hídricos tenham sido favoráveis para o Estado, voltou-se o olhar para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, a fim de proporcionar a segurança hídrica específica para a terceira maior região metropolitana do país, com aproximadamente 6 milhões de habitantes e importantes atividades econômicas. É nesse contexto que a Agência RMBH propôs a elaboração do Plano de Segurança Hídrica da – PSH-RMBH –, cujo objetivo é ampliar a segurança hídrica da RMBH, a partir da promoção de ações integradas e permanentes, com a finalidade de revitalização de bacias hidrográficas, conservação e recu-

peração da cobertura vegetal e da biodiversidade, manutenção da quantidade e qualidade da água, controle da poluição, uso racional dos bens e serviços ecossistêmicos e garantia da provisão de abastecimento.

O PSH-RMBH se integra ao planejamento estratégico do Governo Estadual como um aprofundamento das ações estabelecidas no Plano Mineiro de Segurança Hídrica e nas orientações conceituais do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais – Somos Todos Água. Cabe ao PSH-RMBH a avaliação de riscos de desabastecimentos hídricos, considerando infraestruturas preexistentes, previstas e ainda não previstas e o seu papel na garantia de suprimento de água a usos múltiplos, com foco no abastecimento urbano, tendo em vista que a RMBH é uma região de intensa ocupação antrópica e conurbação consolidada.

O PSH-RMBH será elaborado em áreas prioritárias, definidas como regiões estratégicas para a realização de ações de conservação, recuperação e revitalização dos ecossistemas, que garantam a oferta de água em quantidade e qualidade. Essa estratégia tem como premissa a convergência de ações dos poderes executivos municipais e estadual, otimização dos investimentos financeiros e a tomada de decisão eficiente, visando boa gestão, conservação, recuperação dos recursos naturais, e, em especial, na garantia do abastecimento da população metropolitana. Devem ser considerados cenários de escassez hídrica e de ações antrópicas que impactem diretamente na qualidade das águas e abastecimento.

Portanto, espera-se como resultado do Plano de Segurança Hídrica, uma ferramenta de planejamento metropolitano que permita à Administração Pública a integração de ações com a finalidade comum da gestão eficiente dos recursos hídricos que promova a segurança hídrica e por consequência dê sustentabilidade ao desenvolvimento econômico e social da RMBH. O banco de projetos subsidiará as ações para cada área prioritária, com escala de hierarquização no curto, médio e longo prazo com o objetivo de garantir a segurança hídrica da RMBH a ser estabelecido com ações para cada área prioritária servirá para integração dos investimentos de diversas áreas de atuação do governo de forma convergente para potencialização do resultado e promoção da revitalização das bacias e, conseqüentemente, a segurança hídrica. Ademais, o PSH-RMBH pretende subsidiar a tomada de decisões por parte das gestões municipais no enfrentamento de condições hídricas de abastecimento escassas e se posicionaria como ponte de interlocução e apoio estadual em uma pauta de cunho fundamental à vida.

O PSH-RMBH contempla, de forma objetiva, seis produtos, conforme a tabela a seguir:



PRODUTO	DESCRIÇÃO	SUBPRODUTOS
PRODUTO 1 - Plano de Trabalho	Relatório do planejamento técnico e físico, contendo o detalhamento metodológico, os prazos previstos de execução, os insumos necessários ao desenvolvimento e a composição da equipe.	-
PRODUTO 2 - Estudos e Levantamentos Diagnósticos	Conjunto de estudos e levantamentos diagnósticos que permitam compreender a atual situação da Região Metropolitana de Belo Horizonte em relação à segurança hídrica e subsidiar a construção do Banco de Projetos.	2A - Diagnóstico quantitativo e qualitativo de oferta de água 2B - Estudo de demanda hídrica pelo uso da água 2C - Estudo de áreas com vocação econômica cuja água é um fator prioritário 2D - Levantamento dos fatores de pressão que exercem influência na qualidade das águas 2E - Estudo de vulnerabilidade hídrica e da exposição do ambiente à eventos extremos 2F - Estudo das implicações econômicas dos eventos extremos 2G - Estudo de vulnerabilidade hídrica e da exposição do ambiente à rompimento de barragens 2H. Avaliação da conservação e restauração da biodiversidade e de serviços ecossistêmicos



PRODUTO	DESCRIÇÃO	SUBPRODUTOS
		<p>2I - Estudo da situação do saneamento básico</p> <p>2J - Inventário de intervenções estruturais e não-estruturais com a proposição de novas intervenções</p>
<p>PRODUTO 3 - Identificação das áreas prioritárias para segurança hídrica</p>	<p>Relatório apresentando os dados, a metodologia e todas as etapas para a identificação das áreas prioritárias. Fazem parte desse produto a entrega de todos os mapas e banco de dados a serem apresentados conforme à Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n° 2684/2018, que estabelece o formato para encaminhamento de dados geoespaciais ao Sisema.</p>	<p>3A - Identificação dos rios e afluentes inseridos na área de estudo, considerando principalmente, dentre outros, o Rio das Velhas, o Rio Paraopeba e o Rio Pará. Identificação do Sistema Integrado de fornecimento de água para a RMBH e Colar.</p> <p>3B - Mapas temáticos, síntese das áreas prioritárias e banco de dados</p>
<p>PRODUTO 4 - Banco de Projetos</p>	<p>Relatório contendo o banco de projetos com proposta de ações, fundamentando-as com a apresentação de estudos, levantamentos, apresentação de características, documentos, embasamentos legais, etc, sempre com explicações detalhadas, que subsidiem a elaboração de termos de referência que definirão ações estruturantes (obras de infraestrutura) e não-estruturantes (infraestrutura verde e medidas de gestão) para a realização das proposições.</p>	<p>4A - Relatório a ser produzido de acordo com as definições dos produtos anteriores e apresentação de Termos de Referência com ações estruturantes (obras de infraestrutura) e não-estruturantes (infraestrutura verde e medidas de gestão).</p>



PRODUTO	DESCRIÇÃO	SUBPRODUTOS
	<p>O relatório deverá ser organizado em quatro eixos de atuação: (1) Conservação e restauração da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos relacionadas à água; (2) Produção sustentável e uso racional dos recursos hídricos; (3) Saneamento, controle da poluição e obras hídricas; (4) garantia da qualidade e quantidade do abastecimento da RMBH.</p>	
<p>PRODUTO 5 - Plano de Mobilização, Comunicação Social, e Educação Ambiental</p>	<p>Documento contendo as estratégias e as ações necessárias para as atividades de comunicação social, mobilização e educação ambiental.</p>	<p>5A. Produtos e ações de comunicação social, mobilização e educação ambiental.</p> <p>5B. Plano de comunicação social, mobilização e educação ambiental para implementação do PSH.</p>
<p>PRODUTO 6 - Resumo executivo do Plano de Segurança Hídrica da RMBH</p>	<p>Documento contendo o texto final do Plano de Segurança Hídrica da RMBH detalhando, de forma clara e didática, toda a metodologia empregada no desenvolvimento das etapas dos trabalhos e os Produtos Finais, de modo a permitir à Administração Pública a internalização, replicação, revisão, atualização e aperfeiçoamento do PSH, bem como sua difusão em outros contextos ou regiões, de forma independente. O Produto 6 deverá conter o resumo das ações e projetos prioritários, bem como a escala de hierarquização de curto, médio e longo prazo.</p>	

Tabela 1: Planejamento PSH-RMBH

O PSH-RMBH começou a ser licitado em 2021 e a ser executado em março de 2022, tendo como previsão de finalização o mês de agosto de 2023, com 15 meses de prazo de execução. Foram entregues os Produtos 1 e 2, estando o terceiro em elaboração, pois sua conclusão demanda a realização de duas oficinas participativas de validação, previstas para o final de 2022.

Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social - PMHIS-RMBH

O processo de urbanização brasileiro intensificou-se a partir da década de 1950, concentrado principalmente na região sudeste, e foi marcado por profundas desigualdades socioeconômicas, agravadas por um agudo êxodo rural, que se refletem no espaço urbano e cotidiano até os dias de hoje. A modernização das cidades brasileiras foi acompanhada de uma reprodução social desigual, e uma de suas faces mais visíveis está na questão habitacional. As metrópoles já conformadas e suas cidades, viram ao longo das últimas décadas que as políticas públicas territoriais não foram capazes de acompanhar a explosão de núcleos urbanos informais dotados de moradias improvisadas e insalubres, sem a infraestrutura urbana que garantisse condições adequadas de habitabilidade.

A gestão da habitação como política pública é uma competência constitucional concorrente, cabendo aos três entes federados: União, Estados e Municípios. Nesse contexto, a questão habitacional, dada a característica conceitual das funções públicas de interesse comum, excede a escala municipal, superando os limites administrativos e institucionais dos municípios, e é, de fato, uma questão essencialmente metropolitana. Tal atributo impõe desafios para a gestão desta política pública, no enfrentamento do crescente déficit habitacional brasileiro, cabendo soluções regionalizadas, e, ainda, de forma colaborativa.

As necessidades de moradia têm sido calculadas periodicamente em nível nacional pela Fundação João Pinheiro, e, conceitualmente, são trabalhadas duas vertentes, o déficit habitacional e a inadequação de moradias, ambas a serem abordadas no Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social - PMHIS-RMBH. Como déficit habitacional, entende-se a “noção mais imediata e intuitiva da necessidade de substituição de moradias para a solução de problemas sociais e específicos da habitação detectados em certo momento.”¹ Cabe ressaltar, ainda, que o déficit habitacional e a inadequação domiciliar possuem componentes estruturantes que revelam aspectos importantes sobre a situação de vida das famílias. O déficit habitacional é composto por: habitações precárias (domicílios rústicos e domicílios improvisados); coabitação familiar (família convivente e cômodo); e o ônus excessivo do aluguel urbano. Já a inadequação domiciliar envolve: inadequação fundiária urbana; inadequação de infraestrutura urbana (energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo); e inadequação edilícia (inexistência de unidade sanitária exclusiva, adensamento de domicílios, armazenamento de água, piso inadequado, e cobertura inadequada).

Os últimos dados analisados sobre o déficit habitacional dizem respeito ao ano de 2019, e refletem uma dura realidade. O déficit habitacional total na RMBH é de cerca de 21,57% em relação ao déficit habitacional total do Estado de Minas Gerais, com um total de 107.044 domicílios. Quando se olha para a situação de domicílio dentro da RMBH, 93,23% do déficit habitacional são de moradias urbanas em relação às rurais. Ainda no mesmo ano, comparando-se o déficit habitacional das outras Regiões Metropolitanas relacionadas na pesquisa nacional, a RMBH

1 DENALDI, R.; KLINK, J. e SOUZA, C. de (2009). Moradia e Governança Regional nas Metrópoles brasileiras. Texto apresentado na mesa redonda internacional “Governança Metropolitana Colaborativa para a inclusão social: lições do Brasil e do Canadá”. Belo Horizonte: Setembro 1 – 3 de 2009.

possui o sexto maior déficit habitacional do país, ficando atrás, em números de domicílios, apenas das Regiões Metropolitanas de São Paulo (590.706), Rio de Janeiro (361.619), Recife (113.275), Salvador (109.708) e Fortaleza (107.203). Em termos percentuais, Belo Horizonte, Recife, Salvador e Fortaleza estão em patamares próximos, com diferenças abarcadas na composição do déficit (FJP, 2021).

Ainda segundo a Fundação João Pinheiro (2021), na RMBH, os maiores componentes do déficit habitacional são o ônus excessivo de aluguel e a coabitação familiar, que compõem 76,4% e 18,9% do déficit da região, respectivamente. Quando comparamos cada um dos componentes em relação aos totais em Minas Gerais, a coabitação familiar na RMBH é responsável por 24,1% do total estadual, e ônus excessivo do aluguel por 27,3%. Dentre os componentes da inadequação de moradias em comparação com o total de Minas Gerais, a inadequação fundiária é de cerca de 29,8%; a carência de infraestrutura urbana é de 23,1%, e as carências edilícias correspondem a 27,0% do total estadual.

Diante da problemática habitacional nos espaços urbanos, especialmente nas metrópoles, a articulação institucional e regional faz-se premente. A política habitacional integrada é importante, pois envolve outras funções públicas de interesse comum, uma vez que nas “regiões metropolitanas um expressivo percentual da população mora e trabalha em diferentes municípios e a solução dos problemas de mobilidade regional relaciona-se à gestão do uso e da ocupação do solo e à oferta de moradia”.

Nesse contexto, a partir da necessidade de soluções integradas para a questão habitacional, e como estratégia de desenvolvimento econômico e inclusão social na efetivação de políticas habitacionais no âmbito dos planos setoriais, nasce a proposta de elaboração do PMHIS-RMBH, a ser realizado pela Agência RMBH com base nas competências de propor e elaborar estudos que priorizem o interesse dos Municípios integrantes da RMBH e do Estado no planejamento urbano de nossas cidades. A elaboração de um Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social para a RMBH vai ao encontro das premissas de governança interfederativa, uma vez que aliará, não apenas as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, mas também priorizará formas inovadoras de lidar com a questão habitacional. Além de ser um documento orientador, o PMHIS-RMBH faz-se necessário diante da vacância de instrumentos de planejamento específicos para esta política pública na Região, e até mesmo no país.

O PMHIS-RMBH terá como objetivos gerais a análise das necessidades de habitação e a identificação dos principais problemas habitacionais que envolvam a gestão interfederativa na RMBH. O plano irá estabelecer diretrizes e metas estratégicas e práticas para a política habitacional metropolitana; propor programas e projetos de ação prioritários no âmbito regional que sejam capazes de induzir e estruturar condições adequadas de desenvolvimento metropolitano no campo habitacional; além de definir condições para o enfrentamento ao déficit habitacional e da inadequação de moradias, e, como dito anteriormente, priorizar iniciativas inovadoras de lidar com a questão habitacional na RMBH, em especial no que diz respeito à produção de moradias, e, também, imóveis ociosos, subutilizados ou não utilizados.

Para tanto, o Plano está subdividido em cinco produtos, contemplando o Plano de Trabalho, Diagnóstico, Diretrizes Estratégicas para a Ação, Plano de Comunicação Social e Mobilização e o Resumo Executivo, com o consolidado

2 Fundação João Pinheiro. Deficit habitacional no Brasil – 2016-2019 / Fundação João Pinheiro. – Belo Horizonte: FJP, 2021.

do PMHIS-RMBH. O PMHIS está em fase licitatória, na modalidade de concorrência, em que serão avaliadas propostas técnicas e de preço. Após a licitação, será executado em 12 meses. Ressalta-se, ainda, que a elaboração do PMHIS-RMBH é parte do acompanhamento do Comitê Técnico de Habitação – CTH –, do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano – CDDM-RMBH –, além de, ao final, ser avaliado e aprovado pelos Conselheiros.

Regularização Fundiária Urbana - REURB

A Agência RMBH, por meio do Núcleo de Assessoramento Técnico Especial –, tem conduzido a pauta de REURB, diante das competências descritas nos incisos VII e VIII da Lei Complementar Estadual nº 107, de 2009, e das funções públicas de interesse comum de Uso e Ocupação do Solo e Habitação, e segundo bem como do disposto no inciso V do art. 8º. da Lei Complementar Estadual nº 89, de 2006, de modo a apoiar e assessorar tecnicamente os municípios metropolitanos na condução de um marco normativo recente, compreendido como uma das principais políticas atuais para o desenvolvimento das cidades.

Os Acordos de Cooperação formalizados visam a potencializar a atuação e a autonomia das gestões municipais metropolitanas na operacionalização dos procedimentos de REURB, bem como no enfrentamento da irregularidade fundiária, que muito dificulta o desenvolvimento socioeconômico das cidades. Nas cooperações, a Agência RMBH atua na promoção de capacitações técnicas e no acompanhamento de todo o processo administrativo que compreende a regularização fundiária urbana, assistindo tecnicamente aos municípios na condução das fases da REURB definidas pela Lei Federal nº 13.465, de 2017, e legislação correlata. Ainda, auxilia o corpo técnico municipal na elaboração de notas e esclarecimentos acerca do Uso e Ocupação do solo urbano, como medidas socioeducativas importantes a serem compartilhadas com a sociedade civil em auxílio aos procedimentos de REURB.

A Agência RMBH possui acordos de cooperação em curso ou em fase de formalização com os municípios de Esmeraldas, Santa Luzia, Ribeirão das Neves, Caeté, Inhaúma e Juatuba. Para além dos mencionados, a autarquia participa de reuniões de trabalho e grupos de acompanhamento da pauta a convite dos demais municípios metropolitanos e de órgãos afetos à temática.

Plano Diretor de Macrodrenagem do Rio das Velhas

A Agência RMBH iniciou a elaboração do Plano de Segurança Hídrica da RMBH, que tem por pauta uma série de aspectos relacionados à problemática de recursos hídricos, dentre eles as inundações, sendo um de seus eixos de atuação “Saneamento, controle da poluição e obras hídricas”. Além disso, o PSH-RMBH atuou no cenário de eventos extremos que podem interferir na segurança hídrica na RMBH. A partir do diagnóstico que compreendeu o Produto 2 do Plano, e da realidade compartilhada pelos municípios que se localizam ao longo da bacia do Alto Rio das Velhas, acerca dos recorrentes danos causados pelas inundações, ficou evidenciada a necessidade de se estabelecer propostas de soluções para Raposos, Nova Lima, Rio Acima, Santa Luzia e Sabará.

A abordagem do problema das inundações sugere o planejamento de ações de curto, médio e longo prazos, e o instrumento adequado para promover esse planejamento é o Plano Diretor de Macrodrenagem – PDM –, para o

trecho alto do Rio das Velhas. O PDM-Velhas terá como objetivos principais a redução progressiva da frequência, intensidade e gravidade das ocorrências de enchentes, além de caracterizar as causas das inundações ocorridas nas zonas urbanas dos municípios localizados na região, e apresentar propostas de implantação de ações estruturais e não estruturais para controle de cheias, nas áreas urbanas.

O Plano de Macrodrenagem do Alto Rio das Velhas está em fase de elaboração das bases de trabalho para contratação, e tem sido acompanhado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Sistema Integrado para Previsão e Monitoramento de Inundações e Emissão de Alertas para a RMBH

Os municípios que compõem a RMBH pertencem a três bacias hidrográficas, sendo que grande parte do território se encontra nas bacias dos rios das Velhas e Paraopeba, e um pequena porção na bacia do rio Pará. Hidrologicamente, por estar próxima às cabeceiras do rio das Velhas, a região pertencente a essa bacia sofre constantemente com as enchentes e inundações, fato que também afeta, em menor proporção, os municípios das demais bacias.

Uma avaliação de dois períodos chuvosos recentes (2019/2020 e 2021/2022) indica a intensidade das chuvas que ocorrem na RMBH, chegando a ultrapassar em 150% a média de chuva para o período, e atingindo uma concentração de mais 336 mm em 72 horas, conforme dados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM. Essas características das chuvas (intensidade, duração e localização) interferem diretamente nos seus efeitos deletérios, como, por exemplo, deslocamentos de massas, inundações, enchentes, etc. O grande volume de chuvas tem proporcionado vazões superiores ao tempo de recorrência (tempo médio em que um determinado evento natural é igualado ou superado) de 100 anos nos dois principais rios da região (Velhas e Paraopeba). Segundo o *Intergovernmental Panel on Climate Change* – IPCC – a ocorrência desses extremos vem aumentando a cada ano e com tendência de continuar crescendo, em razão das mudanças climáticas. Dados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA – indicam que cerca de três milhões de pessoas foram afetadas por alagamentos, enxurradas e inundações em 2017.

Neste contexto, o projeto busca a melhoria e modernização dos sistemas e soluções atualmente em uso para o monitoramento de inundações, bem como a aplicação de modelagem meteorológica, hidrológica e hidráulica para reforçar a gestão em tempo real do sistema de drenagem urbana de áreas da RMBH, região suscetível a deslizamentos, desabamentos e enchentes, prejudiciais à vida humana e natural de uma das regiões econômica e socialmente importantes do estado de Minas Gerais.

O projeto consiste na implantação de sistema para monitoramento do sistema hídrico, e concentra-se como um projeto-piloto no Município de Belo Horizonte. A proposta é permitir análises e emissão de alertas de risco para enchentes e outros desastres correlacionados, possuindo os seguintes módulos:



Módulo 01: Implantação do sistema integrado de Gerenciamento de Drenagem e Alertas de Inundação
Módulo 02: Sistema de Informações Georreferenciadas de Drenagem
Módulo 03: Monitoramento Atmosférico - radar e previsões
Módulo 04: Integração com monitoramento de terra - Estações Meteorológicas
Módulo 05: Modelagem Chuva-Vazão
Módulo 06: Capacitação de Agentes Públicos
Módulo 07: Período de testes de modelagem
Módulo 08: Suporte e Manutenção

Nesse contexto, o projeto de Sistema Integrado para Previsão e Monitoramento de Inundações e Emissão de Alertas para a RMBH integra uma vertente do Programa de Segurança Hídrica do Governo de Minas Gerais, por envolver ações de gestão de riscos no caso de cheias, enchentes, deslizamentos e desabamentos.

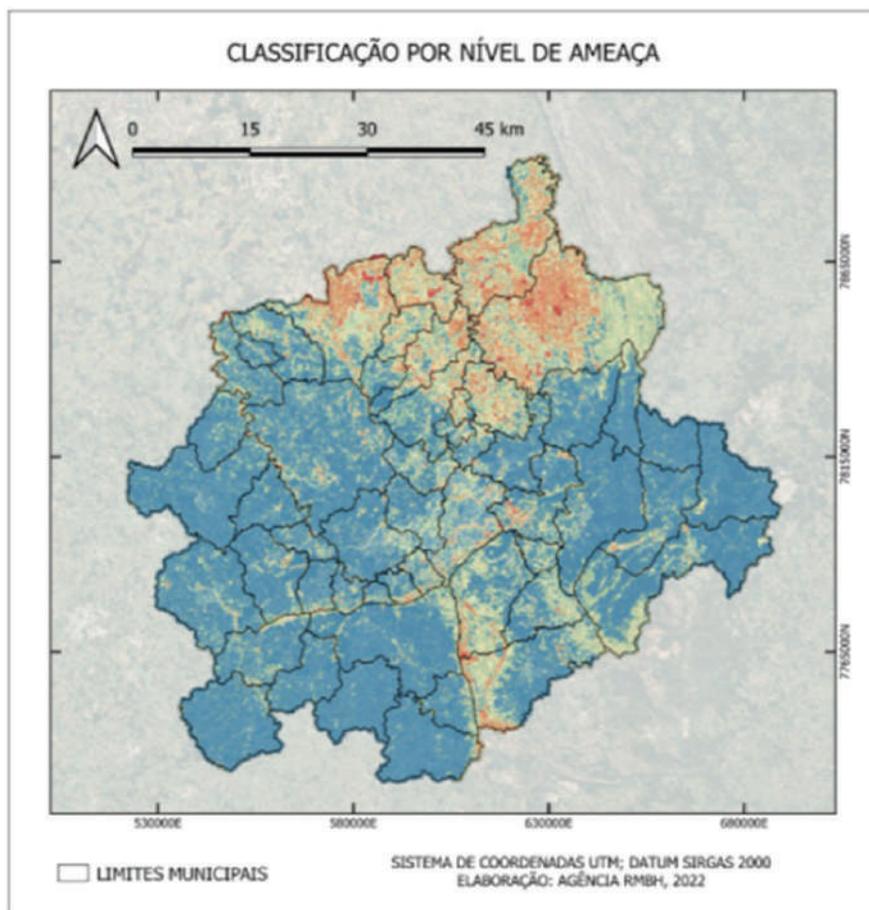
A entrega final do projeto consiste no sistema implantado e testado, com os agentes públicos capacitados para o operarem, além da manutenção e suporte técnico do sistema, e a execução do projeto terá acompanhamento da Agência RMBH e envolve órgãos como o IGAM, a Defesa Civil, a CEMIG e a Prefeitura de Belo Horizonte. As definições sobre contratação estão em fase de construção e acompanhamento junto a SEPLAG.

Metodologia de Mapeamento das áreas de risco da RMBH

Conforme disposição do inciso II do artigo 42-B da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (inserido pela Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012), os Municípios que pretendem ampliar seu perímetro urbano após a data de publicação desta lei federal deverão elaborar projeto específico que contenha, entre outras disposições, a delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais. Por outro lado, conforme determina a Lei Complementar nº 107, de 12 de janeiro de 2009, compete à Agência RMBH constituir e manter banco de dados com informações atualizadas necessárias ao planejamento e à elaboração dos programas e planos a serem desenvolvidos.

Nesse sentido, a Agência RMBH desenvolveu metodologia para mapear ameaças de desastre natural no território da região, especialmente para atendimento do conteúdo mínimo dos planos diretores municipais e elaboração de projeto específico para o atendimento ao disposto pelo artigo 42-B do Estatuto da Cidade. O principal objetivo é demonstrar a forma mais simples de delimitar essas áreas, considerando o aproveitamento do máximo de informações já disponíveis em bases cartográficas e estudos técnicos anteriores de fontes consolidadas e confiáveis. Com isso, obtêm-se o melhor resultado possível com os recursos disponíveis para o planejamento local ou regional, especialmente nos casos de elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal.

Paralelamente, adquire-se importante e profundo conhecimento sobre o território metropolitano, de modo a subsidiar o planejamento das funções públicas de interesse comum e a execução de outras políticas públicas setoriais, como atuação na prevenção de desastres, delimitação de áreas para habitação de interesse social, delimitação de sistema viário e obras de infraestrutura, dentre outras.



Mapa 1: Classificação por nível de ameaça de desastres naturais na RMBH e Colar Metropolitano

Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDDI-RMBH

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte é instrumento de planejamento metropolitano previsto na Constituição do Estado de Minas Gerais. A Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -, mediante contratação por dispensa de licitação realizada pela Agência RMBH, conduziu o processo de elaboração do PDDI-RMBH e seu respectivo macrozoneamento entre os anos de 2009 e 2014. O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano aprovou o PDDI-RMBH em julho de 2011 e o macrozoneamento em 2016.

Em 15 de janeiro de 2015, foi promulgada a Lei Federal n° 13.089, instituindo o Estatuto da MetrÓpole, que disciplina a gestão das Regiões Metropolitanas. O Estatuto teve como inspiração o arranjo mineiro de gestão metropolitana, no qual o Plano de Desenvolvimento Integrado tem caráter central. No entanto, o Estatuto também trouxe novidades e obrigações, como a definição de requisitos mínimos e a necessidade de aprovação pelas respectivas Assembleias Legislativas. E, em razão do novo regramento, o PDDI-RMBH foi encaminhado pelo Poder Executivo Estadual à Assembleia Legislativa de Minas Gerais e convertido no Projeto de Lei Complementar n° 74, de 2017, proposição arquivada, contudo, ao final da legislatura, em 2018, por regra regimental do Parlamento Mineiro.

Nesse sentido, o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH firmou consenso acerca da necessidade de atualizar o PDDI-RMBH antes de novo encaminhamento para a Assembleia Legislativa. Em primeiro lugar, a atualização se justifica partir em razão do lapso temporal transcorrido entre a sua elaboração e os dias atuais, evidenciando a necessidade de adequação do plano frente à realidade vivenciada. Em segundo lugar, o PDDI-RMBH elaborado determinou dois marcos temporais, de médio e longo prazo, para os anos de 2023 e 2050, respectivamente. Esses dois marcos foram estabelecidos não apenas para sua atualização, mas, principalmente, para a manutenção de uma efetiva aplicação das políticas nele elencadas. A equipe técnica da Agência RMBH realizou extensa análise que culminou no documento intitulado “Síntese de Atualização”, em favor da atualização.

Considerando que o PDDI-RMBH inicialmente elaborado foi e ainda é referência técnica e teórica em planejamento metropolitano; teve intensa participação popular na sua construção; teve valorosos recursos públicos investidos; influencia planos e projetos na Região Metropolitana de Belo Horizonte; e que ainda carece de conversão em lei, foi realizada licitação, com recursos pleiteados junto ao Comitê Pró-Brumadinho, para sua atualização, bem como da sua adequação aos requisitos mínimos exigidos pelo Estatuto da MetrÓpole. O lançamento do projeto se deu em janeiro de 2022, em evento ocorrido no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL/BH, e ainda está em execução, com previsão de término em 2023.



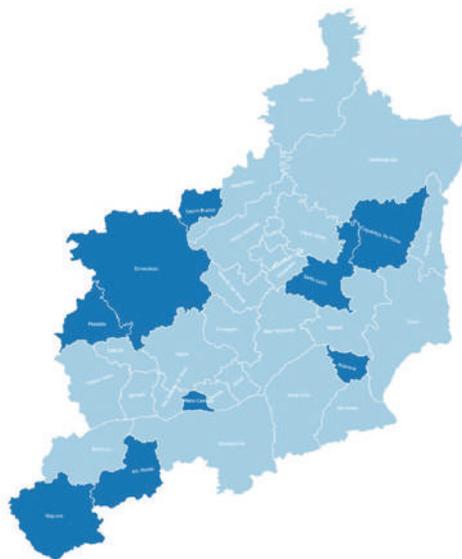
Revisão de Planos Diretores Municipais

A Agência RMBH vem auxiliando municípios na revisão de seus planos diretores, alinhada às suas competências descritas na Lei Complementar n° 107, de 2009. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, com foco nas funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dessa forma, se torna um instrumento muito importante para o planejamento metropolitano, uma vez que as dinâmicas estabelecidas a partir do ordenamento territorial municipal podem potencializar ou dificultar a execução das funções públicas de interesse comum e mesmo ampliar suas influências, positivamente ou negativamente. Dessa forma, faz-se necessário que esse planejamento municipal esteja alinhado com o planejamento metropolitano e, considerando o fato de que o PDDI-RMBH ainda não foi aprovado na Assembleia Legislativa para que possa efetivamente balizar a legislação urbanística metropolitana e municipal, até o momento, a participação da Agência RMBH na revisão de Planos Diretores é fundamental.

Nesse sentido, algumas iniciativas foram realizadas, como contratação de agente externo em 2016, e mesmo tentativa de nova contratação em 2018. No entanto, por questões jurídicas envolvendo a vencedora do chamamento público realizado, por orientação da Advocacia-Geral do Estado, tal tentativa foi suspensa, ensejando, então, a decisão por parte da Agência RMBH de prover o assessoramento técnico pela própria equipe da Autarquia.

A partir desse momento, o trabalho realizado tem como base duas iniciativas: a celebração de Acordo de Cooperação com participação do Ministério Público Estadual, e a criação de metodologia própria. Atualmente, 9 (nove) municípios da RMBH são atendidos, abrangendo uma área de 26% do total da RMBH e 7% da sua população.

Para assistir tecnicamente os municípios que integram a RMBH na elaboração e revisão de seus planos diretores, a entidade firmou Acordos de Cooperação Técnica entre a autarquia, os municípios e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG. A abordagem tem sido positiva, gerando maior engajamento e responsabilização dos partícipes na execução do trabalho, com participação popular e comprometimento dos municípios, além do *Parquet*.



Mapa 2. Municípios atualmente atendidos pela Agência RMBH na Revisão de Planos Diretores Municipais

Esmeraldas

Área: 909,751 km²

População: 72.512 pessoas (estimativa 2021, IBGE)

PIB per capita: R\$ 10.484,15

Plano Diretor vigente: 2006

Fase da atual revisão do Plano Diretor: Ajustes na Minuta de Projeto de

Lei Previsão de término do trabalho técnico e início do acompanhamento da tramitação na

Câmara Municipal: 31/12/2022

Florestal:

Área: 194,242 km²

População: 7.602 pessoas (estimativa 2021, IBGE)

PIB per capita: R\$ 16.511,05

Plano Diretor vigente: 2007

Fase da atual revisão do Plano Diretor: Ajustes na Minuta de Projeto de Lei

Previsão de término do trabalho técnico e início do acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal:

31/12/2022

Itaguara:

Área: 410,468 km²

População: 13.510 pessoas (estimativa 2021, IBGE)

PIB per capita: R\$ 23.207,50

Plano Diretor vigente: 2007

Fase da atual revisão do Plano Diretor: Ajustes na Minuta de Projeto de Lei

Previsão de término do trabalho técnico e início do acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal:

31/12/2022

Raposos:

Área: 72,228 km²

População: 16.501 pessoas (estimativa 2021, IBGE)

PIB per capita: R\$ 9.537,39

Plano Diretor vigente: 2006

Fase da atual revisão do Plano Diretor: Ajustes na Minuta de Projeto de Lei

Previsão de término do trabalho técnico e início do acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal:

31/12/2022

Santa Luzia:

Área: 235,205 km²

População: 221.705 pessoas (estimativa 2021, IBGE)

PIB per capita: R\$ 18.854,93
Plano Diretor vigente: 2006
Fase da atual revisão do Plano Diretor: Ajustes na Minuta de Projeto de Lei
Previsão de término do trabalho técnico e início do acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal: 31/12/2022

Taquaraçu de Minas:

Área: 329,287 km²
População: 4.120 pessoas (estimativa 2021, IBGE)
PIB per capita: R\$ 12.208,98
Plano Diretor vigente: 2006
Fase da atual revisão do Plano Diretor: Ajustes na Minuta de Projeto de Lei
Previsão de término do trabalho técnico e início do acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal: 31/12/2022

Capim Branco:

Área: 95,333 km²
População: 9.896 pessoas (estimativa 2021, IBGE)
PIB per capita: R\$ 10.371,32
Plano Diretor vigente: 2006
Fase da atual revisão do Plano Diretor: Ajustes da Estruturação Territorial
Previsão de término do trabalho técnico e início do acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal: 31/03/2023

Mário Campos:

Área: 35,196 km²
População: 15.814 pessoas (estimativa 2021, IBGE)
PIB per capita: R\$ 11.053,24
Plano Diretor vigente: 2007
Fase da atual revisão do Plano Diretor: Ajustes da Estruturação Territorial
Previsão de término do trabalho técnico e início do acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal: 31/03/2023

Rio Manso:

Área: 231,540 km²
População: 5.924 pessoas (estimativa 2021, IBGE)
PIB per capita: R\$ 17.646,22
Plano Diretor vigente: 2019
Fase da atual revisão do Plano Diretor: Ajustes da Estruturação Territorial
Previsão de término do trabalho técnico e início do acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal:



Figura 2: Cronograma base da Revisão dos Planos Diretores

Metodologia de Revisão dos Planos Diretores Municipais

A partir da decisão de assessoramento técnico direto no que tange à revisão de planos diretores municipais, a equipe da Agência RMBH decidiu pela criação de metodologia própria para a execução dos trabalhos, de forma a atender o Estatuto das Cidades em sua plenitude, além de abordar e considerar no trabalho realizado as agendas e compromissos públicos mais atuais.

Como resultado, tem-se metodologia inovadora que considera a criação de um grupo de acompanhamento, eleito, que participa do trabalho em todas as suas fases; utilização de ferramentas que levantam de forma participativa as potencialidades, conflitos e desejos do município, que em etapa posterior subsidia a elaboração de uma Matriz SWOT e o estabelecimento de vínculo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e sua materialização no território.

A metodologia se inicia com a celebração dos já citados Acordos de Cooperação Técnica, que garantem compromisso e responsabilidade por parte dos partícipes, e contempla as seguintes etapas: o Levantamento de dados e Relatório Situacional de Política Urbana Municipal, que visa a situar o municípios quanto às suas características socioeconômicas e a legislação vigente; o Diagnóstico Técnico Territorial, que examina de forma profunda o território em diversas temáticas fundamentais; a Proposta Técnica de Estruturação Territorial, que organiza o território a partir dos objetivos pretendidos; e a Elaboração de Minuta de Projeto de Lei, que é encaminhada ao final do projeto. Faz parte da metodologia o acompanhamento da tramitação da minuta de projeto de lei na câmara municipal, até que se torne Lei Municipal.

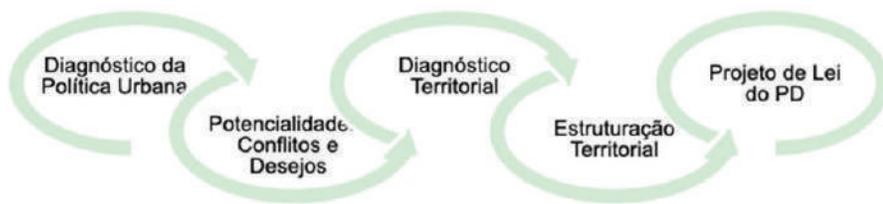


Figura 3: Etapas da metodologia de elaboração / revisão de Planos Diretores Municipais

Atualização das bases de informação georreferenciadas

Uma das funções públicas de interesse comum na Região Metropolitana de Belo Horizonte é, na cartografia e informações básicas, o mapeamento da região metropolitana e seu subsídio ao planejamento. Dessa forma, faz-se importante a atualização das bases cartográficas e informações georreferenciadas do território metropolitano para fins de garantia da melhor tomada de decisão, considerando que as bases disponíveis atualmente não apresentam qualidade para a escala metropolitana ou municipal, além de terem sido produzidas há mais de dez anos.

Além disso, a informação atualizada facilita o acesso a fontes de financiamento pelos municípios e melhora a qualidade da prestação de serviços nas diferentes escalas de planejamento, seja metropolitano, estadual ou municipal. Um território mais conhecido por meio de informações atualizadas aumenta a atratividade de negócios e atividades. As seguintes informações devem estar atualizadas: linhas de drenagem, declividade, solos, uso do solo, mapeamento florestal, infraestrutura urbana (sistemas de abastecimento, saneamento, drenagem, viário, energia e comunicações), aglomerados subnormais, áreas urbanizadas, unidades de conservação, desastres socioambientais.

A Agência RMBH atualizou as bases cartográficas das informações citadas para todos os municípios nos quais presta assessoramento técnico para a revisão dos planos diretores municipais, demonstrando que, a partir desse trabalho, deixou de ser apenas consumidora de dados e informações para ser também produtora. No momento, a autarquia trabalha na estruturação de ferramenta que possibilite a disseminação pública de seus dados abertos, bem como a visualização das referidas bases.

Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte

O Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte é uma demanda histórica da RMBH. A elaboração foi iniciada em 2018 pela antiga Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP –, por meio de convênio celebrado com a Codemge para custeio de contratação de consultoria para essa finalidade. Entretanto, em razão de obstáculos encontrados durante a execução do instrumento, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade optou por sua não renovação, assumindo a equipe do Escritório de Mobilidade – Agência RMBH e SEINFRA – a elaboração do citado Plano.

A nova configuração do Plano está dividida em quatro planos setoriais: Plano Metropolitano de Mobilidade Ativa, Plano Metropolitano de Transporte Coletivo, Plano Metropolitano de Logística Urbana, e Plano Metropolitano para Uso Racional do Automóvel e Sistema Viário Metropolitano. Ainda, são tratados de forma transversal a sustentabilidade, o uso do solo metropolitano, a participação popular, a segurança viária e a acessibilidade. Abaixo a situação de cada plano setorial:

LINHAS DE ATUAÇÃO



Figura 3: Linhas de atuação do Plano de Mobilidade

Plano Metropolitano de Mobilidade Ativa

Objetivo: Promover mais deslocamentos por modos ativos, proporcionar a intermodalidade, e o desenvolvimento do esporte, turismo e lazer.

Situação: Finalizado

Plano Metropolitano de Transporte Coletivo

Objetivo: Promover a racionalização e modernização do transporte metropolitano que resulte na melhoria das condições para o cidadão metropolitano, considerando a integração com outros sistemas de transporte coletivo.

Situação: Em processo de finalização. Entrega até 31/12/2022.

Plano Metropolitano de Logística Urbana

Objetivo: Reestruturar a logística de cargas para promoção do desenvolvimento econômico da RMBH e do Estado de Minas Gerais.

Situação: Em processo de finalização. Entrega até 31/12/2022.

Plano Metropolitano para Uso Racional do Automóvel e Sistema Viário Metropolitano

Objetivo: Reestruturar o sistema viário de forma a fortalecer o desenvolvimento de centralidades metropolitanas

e estimular o uso racional do automóvel

Matriz Origem-Destino de Cargas

A Matriz Origem-Destino de Cargas foi elaborada a partir de uma cooperação entre a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e a Agência RMBH. A partir dela, dados de documentos fiscais foram estruturados em bancos de forma que fosse possível a análise da movimentação de cargas na RMBH. Com isso, tem-se importante ferramenta para entender os gargalos logísticos, as vantagens competitivas e o que precisa melhorar ou explorado.

A atual gestão não apenas deu seguimento à iniciativa como a ampliou. Foram formalizados Acordos de Cooperação com entidades como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG –, Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais – FETCEMG – e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae –, que resultaram na formação de um grande grupo de trabalho para que os dados fossem aprimorados e integrados a outras bases, ampliando ainda mais o potencial da ferramenta que hoje se traduz como estratégica. Os dados para os anos de 2019 e 2021 já foram incorporados, além de expandidos para todo o Estado de Minas Gerais.

Matrizes Origem-Destino de Pessoas: Dados de Telefonia, Bilhetagem Eletrônica e por aplicativos de celular

A Agência RMBH é tradicionalmente responsável pela elaboração da Pesquisa Origem-Destino, no qual se objetiva mapear os deslocamentos das pessoas pela RMBH. A última pesquisa realizada foi em 2012, e se utilizou de pesquisa domiciliar e pela internet. O resultado dessa pesquisa é uma matriz origem-destino, no qual são mapeados os polos geradores de deslocamentos. A Pesquisa Origem-Destino de 2012 custou à época R\$ 6 (seis) milhões de reais.

Atualmente, considerando o avanço tecnológico e a crise fiscal que os entes federativos atravessam, em iniciativa inovadora, a Agência RMBH realizou, em parceria com SEINFRA, a contratação da elaboração da matriz origem-destino por meio de dados de telefonia. A cada sinal enviado pelo aparelho celular para a rede, um registro é feito, e com isso é possível expandir os registros para a população e chegar a padrões de deslocamentos na região, sempre com respeito ao sigilo dos dados pessoais. Foram contratadas matrizes para o ano de 2019 e 2021 ao custo de R\$ 800 mil reais, ou seja, R\$ 400 mil cada ano.

A iniciativa permite que sejam mapeados os deslocamentos em um período muito menor, dado o valor do contrato realizado, e com isso mapear alterações nos padrões de forma mais frequente para planejar as ações do Estado com base em dados mais próximos da realidade.



Gráfico 1: Média de viagens/dia por hora de início da viagem e ano, extraídos da Matriz Origem-Destino de Pessoas com dados de telefonia

Outras iniciativas para o mapeamento do deslocamento de pessoas também foram realizadas, porém utilizando outras tecnologias. São os casos da Matriz Origem-Destino de Pessoas por meio de Bilhetagem Eletrônica e de Aplicativos.

As matrizes de bilhetagem eletrônica e de aplicativos foram entregues parte de doação de estudos sobre a mobilidade na RMBH para a SEINFRA que contratou a consultoria Systra para elaboração do projeto. No caso da bilhetagem eletrônica, são utilizados dados do sistema de pagamentos do transporte metropolitano e de sistemas de transportes municipais, visando à identificação do embarque e desembarque de passageiros ao longo dos itinerários, para vislumbrar a origem e o destino dos deslocamentos. A matriz de aplicativo, por sua vez, utiliza dados de aplicativos de celular que também utilizam registros de uso do aparelho para identificar deslocamento das pessoas.

Plano Estratégico Ferroviário - PEF e Rodoanel Metropolitano

A Agência RMBH participou de projetos importantes para a infraestrutura da região, notadamente o Plano Estratégico Ferroviário e o Rodoanel Metropolitano. A partir do PEF foi possível pensar o futuro das ferrovias do Estado, construindo projetos que serão fundamentais para a eficiência nos deslocamentos das cargas e a utilização das linhas férreas para o transporte de passageiros, frequente demanda da região. Já o Rodoanel Metropolitano, por sua vez, é peito histórico da região que sofre com os frequentes acidentes envolvendo caminhões no Anel Rodoviário, responsáveis pela morte de centenas de pessoas. Com o projeto do Rodoanel a região ganhará rodovia de trânsito expresso, possibilitando o desvio de cargas dos grandes centros urbanos e gerando eficiência logística e redução do número de acidentes.

Interact-BIO: Ação integrada pela Biodiversidade

O Brasil é signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica e teve um papel importante na definição e aprovação das Metas de Aichi para a Biodiversidade. O país possui grande diversidade biológica, porém enfrenta pressões relacionadas ao seu desenvolvimento, tornando a gestão da biodiversidade um desafio. O processo de urbanização no Brasil se caracterizou pelo planejamento territorial que não considerou questões relacionadas à biodiversidade e serviços ecossistêmicos.

De iniciativa do ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade, o projeto INTERACT-Bio teve como objetivo principal congrega a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos ao planejamento urbano, à gestão territorial e aos projetos de infraestrutura urbana, promovendo a inserção da biodiversidade em processos de tomada de decisão dos governos subnacionais. A Região Metropolitana de Belo Horizonte foi selecionada como parceira do projeto para que incorpore em seus mecanismos de planejamento questões relacionadas à biodiversidade e serviços ecossistêmicos. Nesse sentido, a Agência RMBH firmou Acordo de Cooperação com o ICLEI, a Prefeitura de Belo Horizonte, a Prefeitura de Contagem e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD –, tendo como principal atribuição a articulação do projeto na região, inclusive levando os conteúdos para outros municípios. O Acordo se encerrou em julho de 2022.

No âmbito do projeto foi realizada capacitação sobre Soluções baseadas na Natureza e a integração com o Planejamento Urbano Municipal para municípios apoiados pela Agência RMBH na revisão de seus Planos Diretores, bem como a implantação de dois projetos demonstrativos, um em Belo Horizonte e outro em Contagem.



No âmbito da Regulação Metropolitana

Regulação Metropolitana é um termo que traduz mais do que a concessão de anuências ou a realização de vistorias de fiscalização. Metrôpoles reguladas reverberam qualidade de vida, saneamento básico adequado, calçamento de qualidade, mais espaços verdes, maior aproveitamento do solo, edificações adequadas à moradia, saúde, segurança e desenvolvimento econômico.

Um loteamento cujas vias de circulação são adequadas, cuja rede de esgotamento é salutar, cujos parâmetros urbanísticos são respeitados, com a presença de áreas verdes e institucionais e inserido no planejamento urbano, gera transporte fluido; produz equipamentos de convívio de qualidade; produz praças, parques e espaços de lazer; cria centralidades; gera atividades econômicas legalizadas, emprego e renda; enseja titulação das propriedades e consequente circulação de recursos na economia. Essa é a atividade finalística da Agência RMBH via regulação urbana metropolitana.

Atualização do procedimento de emissão do Documento de Arrecadação Estadual para pagamento das taxas de expediente da Agência RMBH (2019)

Para eliminar divergências na geração e pagamento dos Documentos de Arrecadação Estadual – DAEs – relativos aos serviços da Diretoria de Regulação Metropolitana, a equipe técnica passou a emitir os documentos, mediante conferência da documentação encaminhada pelo interessado para esse fim, em breve formulário disponibilizado no site da entidade.

Licenciamento Urbanístico Metropolitano 100% Digital (2020)

Processo totalmente digital que combina o uso de tecnologia do QR Code com interface com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MG para a Emissão de Diretrizes Metropolitanas, Certidões e Selos de Anuência Prévia Metropolitana.

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte		 Selo SEI
SELO DE EXAME E ANUÊNCIA PRÉVIA LOTEAMENTO Projeto analisado de acordo com a legislação, normas e diretrizes da RMBH conforme processo nº DR-079/2017 . A alteração ou modificação deste projeto depende, sob pena de nulidade, de novo exame da Agência RMBH. Para ser levado a Registro Imobiliário deve contar a Aprovação Municipal. A presente Anuência está condicionada ao constante da Certidão nº 029/2021 . Belo Horizonte, 09/12/2021.		
Viviane Cota Alves da Silva Arquiteta Urbanista - Técnica Responsável	Ananda Camargo da Silva Gerente de Apoio à Ordenação Territorial	 Projeto Autenticado SEI
Maria da Glória Pinheiro Diretora de Regulação Metropolitana	Mila Batista Leite Corrêa da Costa Diretora-Geral	
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0 informando os códigos verificadores e códigos CRC dos documentos anexos (Certidão e Selo de Anuência Prévia).		

Figura 4: Modelo do Selo de Anuência Prévia Metropolitana utilizado no SEI-MG

Digitalização de processos administrativos de fiscalização em formato físico em tramitação (2020)

Conversão de todos os processos de fiscalização físicos em tramitação, para processos eletrônicos no sistema SEI, visando à melhoria na organização e gestão dos processos, bem como sua segurança, eficiência, e o alinhamento das ações da Diretoria às diretrizes governamentais.

Redesenho do fluxo do processo de fiscalização (2021)

Revisão e redesenho do fluxo do processo de fiscalização da Agência RMBH, garantindo maior eficiência do fluxo no trâmite, o alinhamento entre todas as partes e unidades envolvidas, padronização de procedimentos e segurança jurídica.

Digitalização de serviços da Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (2021-2022)

Disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MG, para peticionamento eletrônico do usuário externo demandante, de dois serviços da Diretoria de Regulação Metropolitana, quais sejam: Manifestação em alteração de uso do solo rural para urbano, em atendimento ao art. 53 da Lei Federal nº 6.766, de 1979, e a Dispensa de anuência prévia para desmembramentos em zona rural, por solicitações dos cartórios. Nesse sentido, esses serviços passaram a ser prestados aos cidadãos de forma 100% digital e de forma organizada, instruída e mais eficiente.

Além disso, a partir da Publicação da Portaria nº 054, de 2022, todos os demais processos relacionados ao licenciamento urbanístico (Solicitação de Diretriz Metropolitana e Integrada e Solicitações de Anuência Metropolitana), também passaram a ter sua tramitação via SEI-MG, onde o empreendedor é o responsável por esta tramitação, e o processo é feito todo no mesmo sistema, inclusive com a elaboração dos documentos finais do processo (Projeto Urbanístico Anuído, Selo e Certidão de Anuência Metropolitana).

Instituição do Programa Legaliza RMBH (2021)

Programa criado com o escopo de contemplar o intercâmbio de experiências entre os municípios da RMBH para estruturação de atividades referentes à regularização fundiária, licenciamento urbanístico e de fiscalização. Desde a sua criação, foram realizadas atividades nos municípios de Baldim, Contagem, Igarapé, Jaboticatubas, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Raposos e no distrito de Honório Bicalho.

Os eventos e reuniões contemplados no programa compreenderam a discussão dos expedientes da fiscalização e dos processos de Anuência em trâmite, compartilhamento das práticas que as equipes possuem nas vistorias e no gerenciamento dos processos de fiscalização, bem como realização de vistorias conjuntas.

A continuidade das ações que envolvem o Legaliza RMBH é um dos destaques previstos para o próximo quadriênio, tendo em vista o retorno positivo das Prefeituras Municipais à presença da Agência RMBH no território, para a prestação de apoio técnico relativo à regulação do uso do solo metropolitano.



Proposição e discussão de nova metodologia de cálculo de multa para o novo Decreto de Fiscalização (2022)

O cálculo das multas por parcelamentos irregulares foi, ao longo dos anos, alvo de críticas por parte de setores de auditoria e assessoria jurídica, em virtude de atecnia da redação e ausência de atualização.

Visando à reformulação dos critérios, e tendo como base os princípios da administração pública e da justiça na aplicação de sanções, encontra-se em deliberação a proposição de um critério capaz de individualizar a sanção pelo metro quadrado do empreendimento, fazendo com que os empreendedores que incorram em infrações ao parcelamento do solo sejam autuados na exata medida da extensão de suas propriedades, e não com base em aproximação. Busca-se trazer com esse critério maior individualização da sanção e uma aplicabilidade segura.

Mutirão de resolução de passivos processuais de Fiscalização (2022)

Mutirão realizado pela Diretoria de Regulação Metropolitana, visando a garantir maior segurança jurídica ao andamento dos processos administrativos de fiscalização, atualizando o *status*, deliberando sobre ações futuras e encaminhando aos órgãos responsáveis, quando necessário.

Foi realizado um levantamento minucioso do *status* de todos os processos administrativos de fiscalização em tramitação no SEI/MG, abertos na unidade ARMBH/GF e, posteriormente, sintetizado em planilhas, a fim de

garantir o andamento dos processos e o cumprimento de prazos, trazendo maior eficiência.

Redesenho do fluxo de acompanhamento dos acordos administrativos (CAC e TAC) (2022)

Tendo em vista o alto volume de acordos administrativos em fase de elaboração, a Diretoria de Regulação Metropolitana está finalizando o novo fluxo de acompanhamento dos acordos administrativos, envolvendo esforços de servidores do setor para que mais acordos possam ser finalizados e, assim, contribuir para a eficiência na gestão e para a promoção da regularização urbanística dos empreendimentos na RMBH.

Padronização de documentos de “Anuência Metropolitana” (2022)

Baseado no levantamento dos principais apontamentos dos escritórios de pendências, foram elaborados documentos e modelos, *templates* e *checklists* e disponibilizados no site da Agência RMBH para auxiliar técnicos municipais nas análises de processos e responsáveis técnicos na elaboração de projetos e tramitação de processos.

ACÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Busca

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

INSTITUCIONAL ▾ PRODUTOS E SERVIÇOS ▾ PROJETOS ▾ ANUÊNCIA METROPOLITANA ▾ TRANSPARÊNCIA ▾ ATENDIMENTO ▾

O Licenciamento Urbanístico é o procedimento administrativo destinado ao exame obrigatório dos projetos de parcelamento do solo para fins urbanos, realizado por Agências de Desenvolvimento Metropolitanas do Estado, previamente à aprovação pelo município integrante de região metropolitana.

O resultado propicia um crescimento de melhor qualidade para a cidade e para a região, podendo evitar distorções no território e buscando preservar a viabilidade econômica do mercado imobiliário que é importante para o crescimento das cidades.

O procedimento administrativo de Licenciamento Urbanístico Metropolitano é regulamentado pelo [Decreto Estadual 48.254/2021](#) e [Portaria ARMBH 54/2022](#), além das legislações municipais pertinentes e ocorre de forma totalmente digital por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Dessa forma, será possível o acompanhamento online do andamento pelos interessados e prefeituras, bem como o protocolo de documentação e no próprio sistema.

Saiba mais sobre o acesso ao SEI, como realizar o protocolo de documentos e os procedimentos nos links a seguir:

- [Acesso ao sistema SEI](#)
- [Criação de usuário externo SEI](#)
- [Como abrir um Novo Processo SEI](#)
- [Como incluir um documento no Processo SEI](#)
- [Solicitar DAE](#)

▶ DIRETRIZ URBANÍSTICA
▶ ANUÊNCIA METROPOLITANA LOTEAMENTO
▶ ANUÊNCIA METROPOLITANA DE MEMBRAMENTO
▶ ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO RURAL PARA FINS URBANOS
▶ DISPENSA DE ANUÊNCIA PARA PARCELAMENTO RURAL
▶ LINKS ÚTEIS

Atualização de processos da Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (2022)

Sistema de registro das informações dos processos de Licenciamento Urbanístico foi revisada para inclusão de novas informações e geração de dados de forma automática para acompanhamento gerencial e monitoramento de ações.

Gerenciamento de dados e informações de autuações (2022)

Sistema de registros de autuações realizadas pela Diretoria de Regulação, gerando informações de forma automática para acompanhamento gerencial e monitoramento de ações.

Força-Tarefa de fiscalização urbanística (2022)

Em parceria com os municípios e com o Ministério Público de Minas Gerais, a Diretoria de Regulação Metropolitana intensificou a busca por regulação urbanística, por meio da formação, mediação e organização de grupos específicos para prevenir e coibir a formação de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos. Foram realizadas cooperações técnicas com os municípios de Contagem, Betim, Lagoa Santa e Esmeraldas, em acordo com Prefeituras Municipais, Ministério Público, ICMBio e demais atores. Destaca-se a atuação conjunta em três regiões: APA Carste, em Lagoa Santa, APA Vargem das Flores, em Contagem e no Município de Esmeraldas, em parceria com o MPMG da localidade.

Campanhas midiáticas sobre parcelamentos regulares – Lote TriLegal (2022)

Iniciativa da Diretoria de Regulação Metropolitana, em parceria com a CEMIG e a COPASA, para divulgação acessível de requisitos para se adquirir um lote legal ou verificar se o loteamento está de acordo com as normas urbanísticas. A primeira ação da campanha foi realizada em junho de 2022, e há previsão de novas inserções, inclusive com divulgação própria das Prefeituras da RMBH e do Colar Metropolitano.

LOTE TRILEGAL tem:

- 1 Matrícula individualizada e que pode ser transferida para o comprador
- 2 Infraestrutura básica
- 3 Financiamento disponível por instituições financeiras e de crédito

Antes de comprar ou começar a construir, verifique junto à prefeitura municipal ou a Agência RMBH se o lote é **TRILEGAL.**

Parceria de capacitação da equipe de regulação urbana do município de Ubá/MG (2022)

Realização de encontros, virtuais e presenciais, entre os servidores da Prefeitura Municipal de Ubá e a Agência RMBH, visando à troca de experiências e boas práticas, capacitação para fiscalização de parcelamento do solo e licenciamento urbanístico. Foi realizado um primeiro encontro na modalidade on-line e, posteriormente, um encontro presencial. A equipe da Prefeitura Municipal acompanhou os servidores da Agência RMBH em suas atividades cotidianas, tendo realizado uma vistoria conjunta.



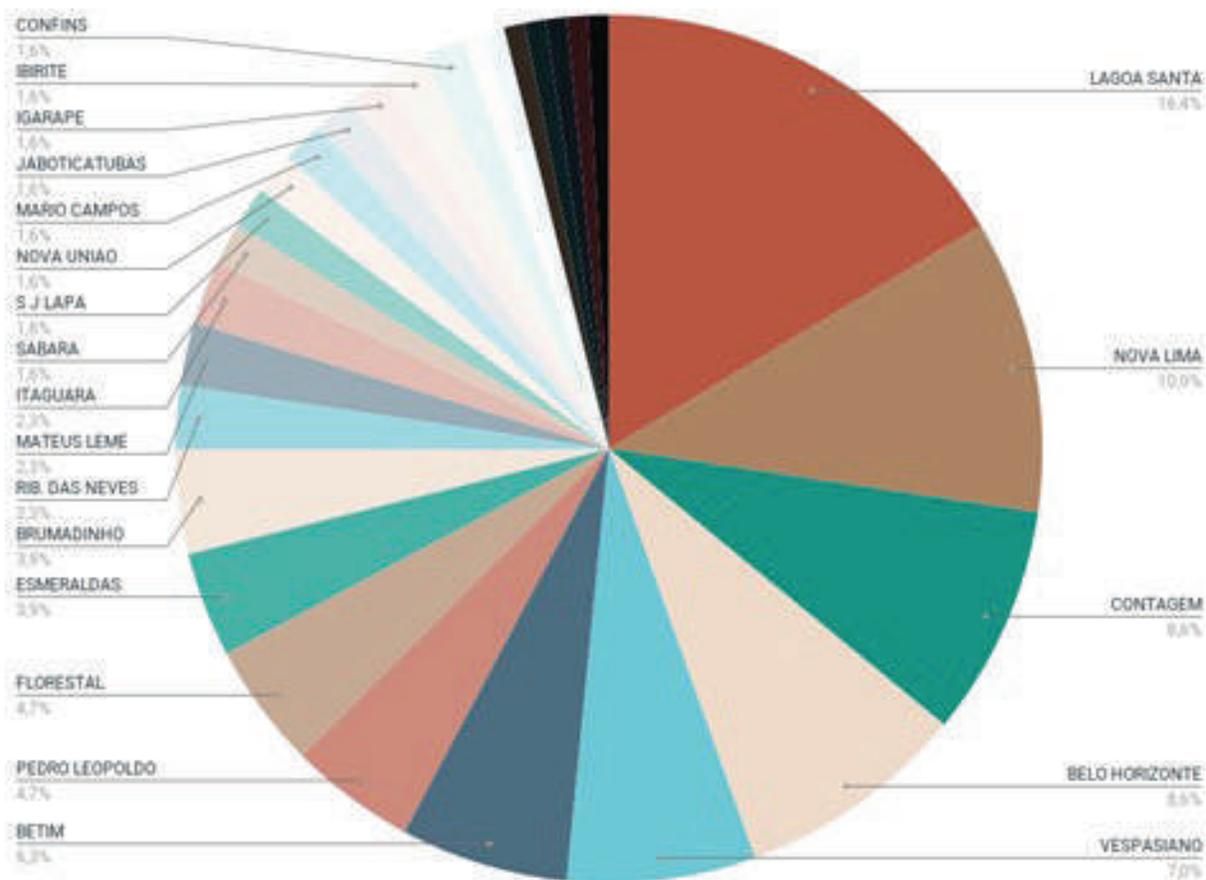
Força-Tarefa Vargem das Flores (2022)

Como desdobramento da primeira parceria entre Ministério Público Estadual e Agência RMBH, foi implementada uma força-tarefa interinstitucional para a região da APA Vargem das Flores. Diversos entes foram acionados para lidar com a questão relativa ao parcelamento irregular ou clandestino do solo, como as Prefeituras Municipais de Betim e Contagem, Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Minas Gerais – CRECI –, COPASA, CEMIG, Instituto Estadual de Florestas – IEF. Foram realizadas reuniões temáticas, e outras estão previstas, como a reunião entre Agência RMBH, MPMG, Prefeituras Municipais e Delegacia de Crimes Cibernéticos, a fim de buscar soluções para a repressão da veiculação de peças publicitárias on-line enganosas sobre a legalidade de compra e venda de lotes na região metropolitana.

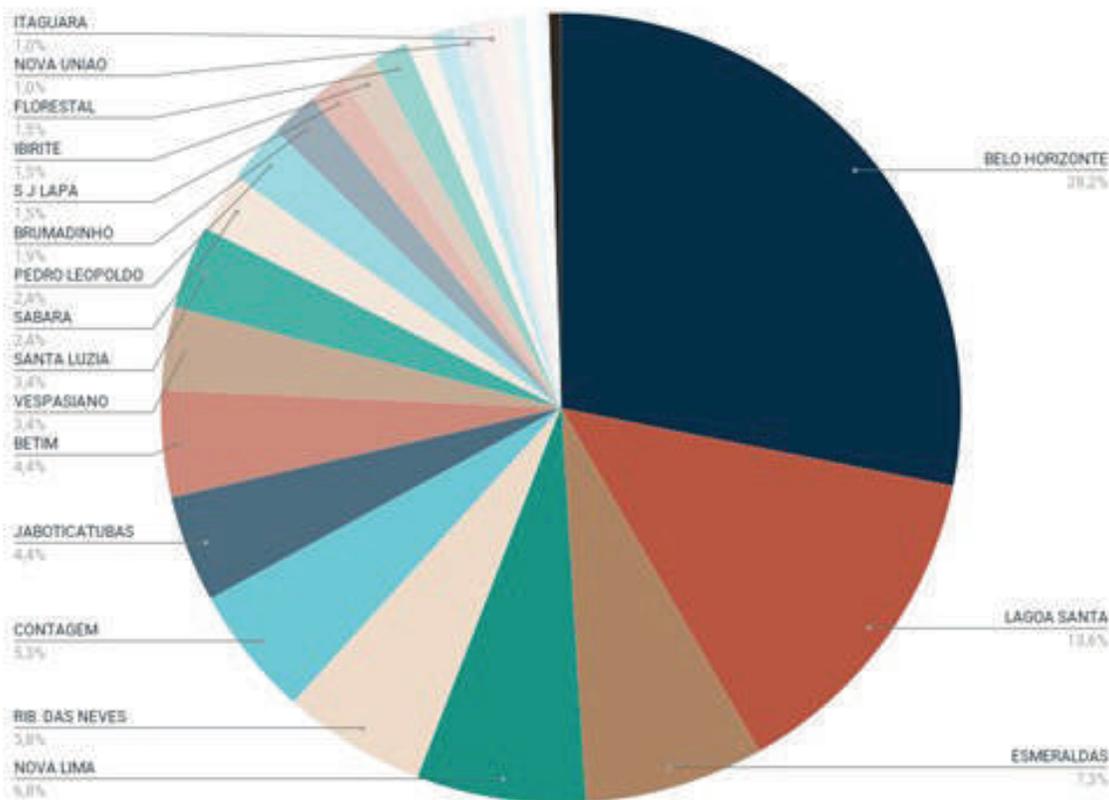
Indicadores



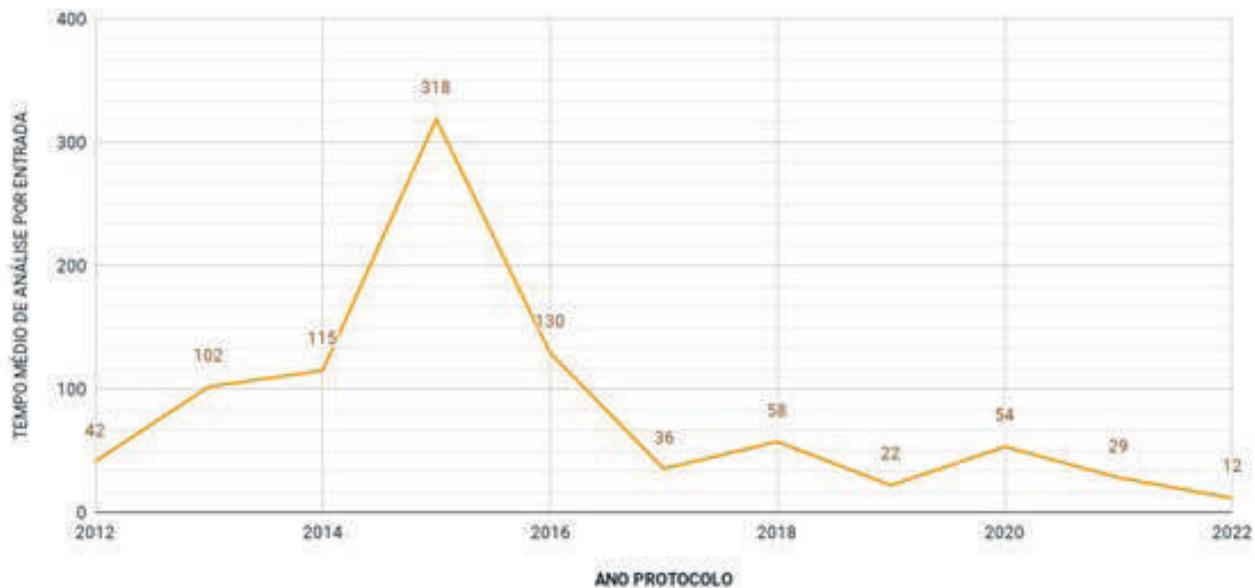
ANUÊNCIAS EMITIDAS POR MINICÍPIO (JAN/2019 a OUT/2022)



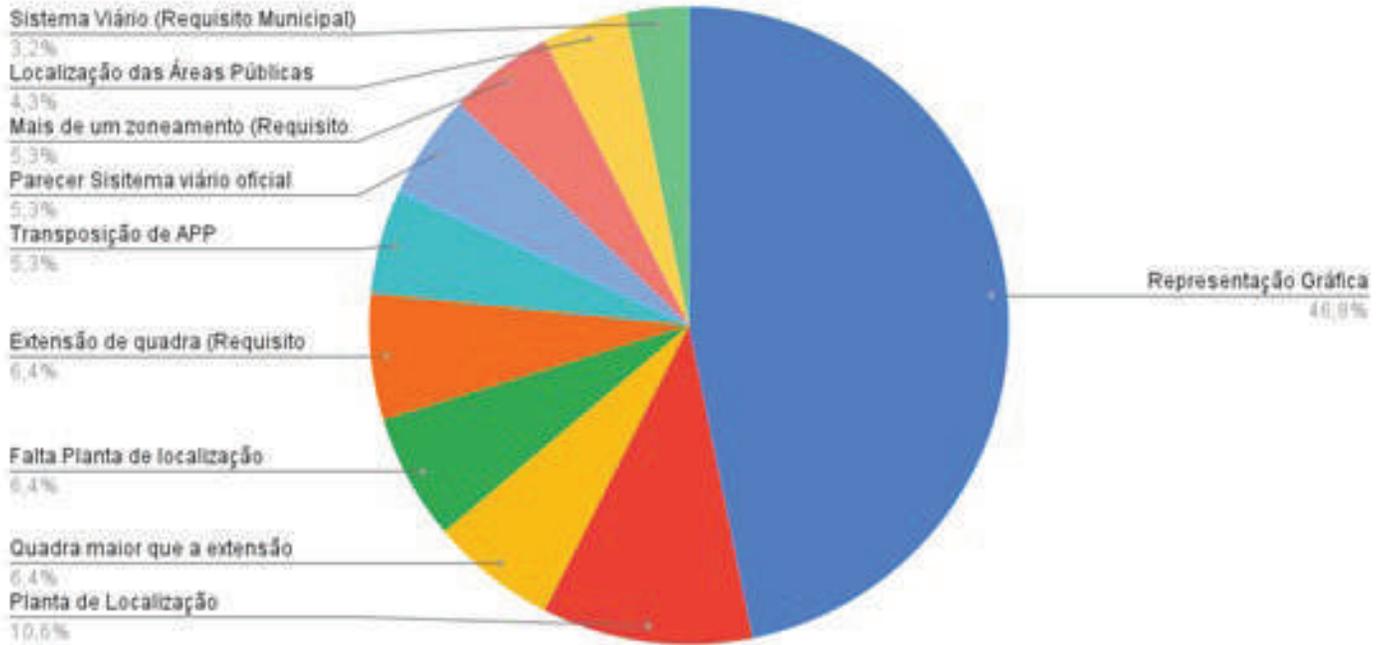
DIRETRIZ EMITIDA POR MUNICÍPIO (JAN/2019 a OUT/2022)



MEDIA TEMPO DE ANÁLISE DE PROCESSO POR ANO



PENDÊNCIAS MAIS COMUNS NOS OFÍCIOS



ARTICULAÇÃO E INTERSETORIALIDADE: ACORDOS DE COOPERAÇÃO e PARCERIAS DA AGÊNCIA RMBH



Projeto “Agência no seu Município”

A Agência RMBH lançou, em 2019, o Programa “Agência no seu Município”, para aproximar a gestão metropolitana, as administrações públicas municipais e as demandas locais. Os números impressionam: mais de 950 encontros realizados pela Agência nos últimos 3 anos com os municípios para discutir assuntos de interesse comum, entre reuniões, capacitações, workshops e oficinas para assessoramento às equipes técnicas locais, aprimoramento de procedimentos e escuta das demandas dos municípios da RMBH para construção de soluções compartilhadas.

Um “case” eficiente de gestão pública fiel ao exercício do princípio da interlocução construtiva e da governança interfederativa. A iniciativa foi pensada para promover a união, o diálogo e fortalecer a região metropolitana da capital mineira no cenário econômico e político nacional.



Projeto “RMBH Desenvolve”

Como desdobramento do projeto “Agência no seu Município”, no bojo desse processo de escuta das prefeituras para conhecer os desafios e as potencialidades de cada município, a Agência RMBH concebeu uma carteira de ações denominada “RMBH Desenvolve”, uma iniciativa tem como objetivo estimular o desenvolvimento econômico regional pelos eixos do aprimoramento da mobilidade e da infraestrutura e do estímulo ao turismo, à cultura, à liberdade econômica e à atração de investimentos nos municípios da RMBH, abarcando várias Funções Públicas

de Interesse Comum.

A ideia é promover capacitações e workshops, além de assessoramento para as equipes técnicas dos municípios para esclarecimento de dúvidas, padronização de procedimentos e concepção de projetos que estimulem os municípios a explorar suas potenciais vocações e a criar um plano de estímulo eficiente que contribua para o desenvolvimento econômico de cada localidade.

São 5 eixos de atuação:

1. Mobilidade e Infraestrutura
2. Liberdade Econômica
3. Atração de Investimentos
4. Planejamento Urbano e Uso do Solo
5. Turismo e Cultura

No eixo **Mobilidade e infraestrutura**, está a já citada parceria com a SEINFRA na criação do “Escritório de Mobilidade”, para conduzir os principais projetos de infraestrutura e mobilidade para o planejamento e o desenvolvimento da RMBH:

- Plano de Mobilidade
- Projeto do Rodoanel
- Matriz Origem e Destino de Cargas e de Passageiros
- Plano Estratégico de Logística de Transportes de Minas Gerais.

O Plano de Mobilidade da RMBH foi entregue em novembro de 2022 e sua validação final ocorrerá no primeiro trimestre de 2023, ficando pendente ajustes a serem realizados junto aos municípios, caso a caso. Nesse sentido, os projetos com horizonte temporal de curto prazo deverão também ser estruturados para serem implementados no próximo ciclo de governo. Há, ainda, a elaboração da Matriz Origem-Destino de Pessoas com dados de telefonia para os anos de 2023 e 2022, em articulação com a SEINFRA, garantindo série histórica para fins de planejamento.

Há, ainda, a demanda potencial de auxílio aos municípios na elaboração de seus planos de mobilidade. Atualmente, apenas 5 municípios da RMBH possuem plano de mobilidade ou estão em processo de elaboração (Belo Horizonte, Contagem, Florestal, São Joaquim de Bicas e Nova Lima). O plano de mobilidade é obrigatório para municípios pertencentes à regiões metropolitanas, segundo a Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU – Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 –, com prazo até 12 de abril de 2023. Municípios como Taquaraçu de Minas e Santa Luzia, apoiados pela Agência RMBH na revisão de seus planos diretores, já iniciaram tratativas para solicitar apoio na elaboração de seus planos de mobilidade locais.

No eixo **Liberdade Econômica**, em parceria com a SEDE, em especial com a Subsecretaria de Desenvolvimento Regional, foi realizado um trabalho de estímulo à adesão dos municípios metropolitanos à política de liberdade econômica do Governo do Estado. E o resultado foi a adesão maciça dos municípios da RMBH com a edição de seus decretos e leis municipais, tornando-se a região do Estado com maior adesão ao programa.

No eixo **Atração de Investimentos**, a Agência RMBH, em parceria com o INVEST MINAS e com a Associação dos Municípios da Grande BH – Granbel –, realizou várias capacitações, com a participação dos municípios, para cadastramento de novas áreas e galpões no INDI MAPS, para utilização prática do sistema, demonstração da jornada do investidor no INVEST MINAS e auxílio aos municípios na estruturação de novos negócios.

No eixo **Planejamento Urbano e Uso do Solo**, a Agência RMBH, em razão de sua competência legal para anuência de processos de parcelamento do solo, tem promovido uma série de ações voltadas para a regularização urbanística, fundiária, aprimoramento das normas e dos procedimentos de licenciamento urbanístico e tentativa de uniformização das legislações municipais. Nesse sentido, foram ações prioritárias:

- Revogação do Decreto n. 44.646/2007 e edição do novo Decreto do Licenciamento Urbanístico na RMBH - Decreto n. 48.254/2021;
- Revisão do Decreto de Fiscalização da Agência RMBH;
- Apoio técnico à revisão de 9 (nove) planos diretores municipais;
- Parceria com a SEDE e municípios metropolitanos para apoio técnico e entrega de títulos de REURB;
- Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da RMBH - PDDI;
- Capacitação com os municípios para aprimoramento dos procedimentos de parcelamento do solo e aprimoramento das legislações municipais;
- Elaboração do Plano Metropolitano de Habitação de interesse Social;
- Parceria com COPASA, CEMIG e Municípios para realização de uma grande campanha contra a irregularidade.

Para o próximo ciclo de gestão, prevê-se a entrega de produtos da revisão de 5 (cinco) planos diretores municipais, conforme tabela abaixo:

PROJETO	ESTÁGIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
Revisão do Plano Diretor de Mário Campos	Discussão sobre a estruturação territorial	Março de 2023
Revisão do Plano Diretor de Capim Branco	Discussão sobre a estruturação territorial	Março de 2023
Revisão do Plano Diretor de Rio Manso	Discussão sobre a estruturação territorial	Março de 2023
Revisão do Plano Diretor de Prudente de Moraes	Planejamento do trabalho	Junho de 2024
Revisão do Plano Diretor de Moeda	Em processo de formalização	Junho de 2024

Cabe ressaltar que, ainda que as minutas de projeto de lei tenham sido entregues aos municípios de Raposos, Itaguara, Florestal, Taquaraçu de Minas, Santa Luzia e Esmeraldas, há uma ação contínua de monitoramento do trabalho na prefeitura municipal, para eventuais ajustes, e, ainda, da tramitação do projeto de lei na câmara, podendo haver demanda pontual acerca do trabalho realizado, até sua aprovação. Essa ação contínua se repetirá para os Planos Diretores ainda em desenvolvimento.

Paralelo às iniciativas de revisão dos planos diretores, outro importante projeto que terá continuidade em 2023 será a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Atualmente, o PDDI-RMBH é objeto de disputa judicial e o contrato assinado para a sua atualização está suspenso por decisão judicial em caráter preliminar, aguardando decisão do Tribunal Regional Federal. Há expectativa de que os trabalhos recomecem em 2023.

Um dos objetivos da atualização do PDDI-RMBH é torná-lo mais executivo, com projetos que possam ser de fato implementados para a concretização da estratégia de planejamento metropolitano. Nesse sentido, após a sua conclusão, espera-se que a Agência RMBH se estruture para implementar os programas e projetos prioritários definidos, o que certamente preencherá o calendário do próximo ciclo de gestão.

Por fim, no eixo **Cultura e Turismo**, a Agência RMBH firmou Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT – para execução do Projeto “Metrópole da Mineiridade”, que contempla as seguintes ações conjuntas para o próximo ciclo de gestão:

- Elaboração de Guia Turístico e Cultural da RMBH e de seus municípios;
- Fortalecimento dos roteiros e circuitos turísticos e culturais da RMBH;
- Apoio aos municípios no diagnóstico de vocações e potencialidades;
- Detalhamento do projeto “Via Liberdade” no trecho existente na RMBH;
- Realização da “Virada Cultural Metropolitana”, com apoio da COPASA;
- Apoio a projetos turísticos e culturais de interesse metropolitano;
- Realização de capacitações conjuntas para os municípios da RMBH na área da cultura e do turismo;
- Criação do Fórum Metropolitano dos Secretários Municipais de Cultura e Turismo da RMBH;
- Apoio da SECULT na revisão dos Planos Diretores Municipais na temática da Cultura e do Turismo;
- Fortalecimento e desenvolvimento da RMBH pelo turismo.

Nova Diretriz no âmbito do “RMBH Desenvolve” para o Próximo Ciclo de Gestão

Para além dos eixos já constituídos e das ações em curso, seguindo diretriz traçada pela Secretaria-Geral da Governadoria, a Agência RMBH instituirá, a partir do próximo ano, Grupos de Trabalho nos eixos existentes, para articulação com os municípios metropolitanos e órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, destinados a abordar 3 (três) temas metropolitanos estratégicos prioritários do próximo ciclo:

- Grupo de Trabalho sobre Transporte Metropolitano, em parceria com a SEINFRA;
- Grupo de Trabalho sobre Saneamento e Macrodrenagem, em parceria com a SEMAD;
- Grupo de Trabalho sobre uniformização de normas urbanísticas, em parceria com a SEDE.

A estruturação dos Grupos de Trabalho já foi iniciada com as Pastas parceiras e será objeto de relatório próprio.

Modernização da Marca para Fortalecimento da Comunicação com os Municípios e Cidadãos metropolitanos

Uma nova marca para um novo modelo de gestão. Em 2022, as Agências Metropolitanas de Belo Horizonte e Vale do Aço desenvolveram uma nova identidade visual, mais moderna e atrativa, com o objetivo de atrair as administrações municipais, bem como os cidadãos metropolitanos das respectivas regiões, além de agregar o valor de continuidade para a atuação das autarquias.

O novo padrão destaca os contornos de delimitação geográfica, com traços minimalistas que facilitam sua aplicação e padroniza as cores laranja e cinza como as oficiais utilizadas pelas duas autarquias. A cor laranja caracteriza a prosperidade e avanço no trabalho desempenhado pelos órgãos, mesclando com o movimento de estabilidade e sofisticação do tom cinza. As fontes usadas da família Montserrat, facilitam a leitura.

As novas marcas passam pelo processo de finalização e estão previstas para serem lançadas durante a VIII Conferência Metropolitana em 2023.



Instrumentos de Cooperação Assinados pela Agência RMBH

Instrumento	Número	Partícipes	Objetivo	Vigência Atual
Termo de Cooperação Técnica	1910002918	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA Agência de Desenvolvimento da RMBH - ARMBH Secretaria de Estado da Fazenda - SEF	Fornecimento de dados pela SEF/MC à SEINFRA/MG e Agência RMBH	18/01/2025
Protocolo de Intenções		Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e; Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH	A conjugação de esforços e o estabelecimento de cooperação institucional para o fortalecimento do turismo na Região Metropolitana de Belo Horizonte e seu entorno, com vistas a troca de conhecimentos, experiências, e realização de trabalhos de interesse mútuo	18/02/2024
Protocolo de Intenções	Processo: 01.052.955/21-21	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania; Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade, Fundação João Pinheiro, Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas, Associação Horizontes Agroecológicos	Estabelecimento de cooperação institucional para o fortalecimento da agroecologia, da agricultura familiar e da agricultura urbana, assim como para a construção social de mercados na Região Metropolitana, Colar e entorno de Belo Horizonte	15/02/2024

Instrumento	Número	Partícipes	Objetivo	Vigência Atual
Acordo de Cooperação	nº 01/2022	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL/BH Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - SEINFRA Agência RMBH	Aprimoramento da infraestrutura de transportes de Minas Gerais e o desenvolvimento de políticas públicas de mobilidade urbana da região metropolitana de Belo Horizonte, por meio da troca de informações estratégicas entre os PARTÍCIPES	04/02/2024
Termo de Cooperação Técnica	068/2018	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana - ARMBH Ministério Público de Minas Gerais Município de Taquaraçu de Minas	Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Taquaraçu de Minas	17/08/2023
Termo de Cooperação Técnica	059/2018	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana - ARMBH Ministério Público de Minas Gerais Município de Esmeraldas	Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Esmeraldas	19/07/2023
Termo de Cooperação Técnica	049/2018	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana - ARMBH Ministério Público de Minas Gerais Município de Florestal	Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Florestal	12/06/2023

Instrumento	Número	Partícipes	Objetivo	Vigência Atual
Termo de Cooperação Técnica	051/2018	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana - ARMBH Ministério Público de Minas Gerais Município de Raposos	Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Raposos	12/06/2023
Termo de Cooperação Técnica	050/2018	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana - ARMBH Ministério Público de Minas Gerais Município de Itaguara	Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Itaguara	12/06/2023
Acordo de Cooperação nº 02/2020	nº 02/2020	Agência de Desenvolvimento da RMBH - ARMBH Prefeitura Municipal de Santa Luzia	Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Santa Luzia	12/06/2023
Acordo de Cooperação nº 03/2021	03/2021	Federação das Indústrias de Minas Gerais - FIEMG Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - SEINFRA Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais - FETCEMG	Aprimoramento da infraestrutura de transportes de Minas Gerais e o desenvolvimento de políticas públicas de mobilidade urbana da região metropolitana de Belo Horizonte, por meio da troca de informações estratégicas entre os partícipes	15/05/2023

Instrumento	Número	Partícipes	Objetivo	Vigência Atual
Acordo de Cooperação n° 05/2021	n° 05/2021	Mário Campos Agência RMBH	Colaboração técnica entre os partícipes para revisão do Plano Diretor Municipal de Mário Campos	05/03/2023
Acordo de Cooperação n° 02/2022	n° 02/2022	Capim Branco Agência RMBH	Colaboração técnica entre os partícipes para revisão do Plano Diretor Municipal de Capim Branco	05/03/2023
Acordo de Cooperação n° 03/2022	n° 03/2022	Rio Manso Agência RMBH	Colaboração técnica entre os partícipes para revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Manso	04/03/2023

Instâncias de Participação da Agência RMBH

Comitê Técnico de Mobilidade da RMBH

Vinculado ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, funciona como corpo consultivo no qual especialistas debatem projetos e questões relacionadas à mobilidade. A Agência RMBH é seu órgão executivo e coordenador.

Comitê de Acompanhamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PDDI-RMBH

Vinculado ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, foi criado para acompanhamento técnico do projeto de atualização do PDDI-RMBH. A Agência RMBH é seu órgão executivo e coordenador.

Comitê de Apoio Interinstitucional à Agroecologia na RMBH

Resultado de Protocolo de Intenções assinado por diferentes entidades dos níveis de governo federal, estadual e municipal, visa ao comprometimento institucional com ações que promovam a agroecologia e agricultura urbana no território metropolitano. A Agência RMBH é partícipe e tem plano de ação proposto a ser cumprido.

Câmara de Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional

Com a participação da Agência RMBH, de iniciativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, visa à articulação dos órgãos estaduais em relação a políticas de segurança alimentar e nutricional.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Criado pelo governo estadual para deliberação de assuntos relacionados aos usos da água e à qualidade ambiental da bacia do Rio das Velhas. A Agência RMBH tem cadeira no Comitê e participa da Câmara Técnica.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba

Criado pelo governo estadual para deliberação de assuntos relacionados aos usos da água e à qualidade ambiental da bacia do Rio Paraopeba. A Agência RMBH tem cadeira no Comitê.

Protocolo de Intenções CBH Velhas

Protocolo de Intenções assinado entre os partícipes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas para desenvolvimento de ações conjuntas para garantir a segurança hídrica da RMBH, aumentar a capacidade de resiliência da região hidrográfica do alto Rio das Velhas e promover a manutenção dos ecossistemas aquáticos. A Agência RMBH participa com ações no plano de trabalho.

Conselho Consultivo da APA SUL

A Agência RMBH foi uma das entidades eleitas para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA – da região sul da capital mineira. Dentre as competências do conselho, destaca-se a participação nas questões econômicas, sociais e ambientais na região, e seu esforço em compatibilizar interesses dos diversos segmentos ligados a unidade de conservação, além de manifestar-se sobre empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental na unidade de conservação, propor diretrizes para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população no interior da APA.

Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Verde

O Conselho Consultivo, do qual faz parte a Agência RMBH, tem como atribuições: contribuir para a administração do Parque; opinar sobre a elaboração do plano diretor, sugerindo diretrizes para compatibilizar as funções de proteção dos ambientes naturais do Parque aos diversos usos possíveis e acompanhar a execução do plano diretor, bem como sugerir as modificações que nele se fizerem necessárias, a partir da implantação e funcionamento do Parque.

O Parque Estadual Serra Verde, criado em dezembro de 2007, possui uma área de cerca de 142 hectares, sendo o segundo maior parque de Belo Horizonte. A área está localizada em uma região de transição entre os biomas Cerrado e Mata Atlântica. A Unidade de Conservação forma um cinturão verde ao redor do novo Centro Administrativo do Estado de Minas Gerais e faz parte do Sistema de Áreas Protegidas (SAP) elaborado pelo Governo do Estado para o vetor norte da capital.

Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Conedru

O Conselho é órgão colegiado de natureza consultiva vinculado SEDE e tem por finalidade estudar e propor dire-

trizes para a formulação e implementação das Políticas Estaduais de Desenvolvimento Regional e Urbano, sendo elas relativas à promoção ao negócio e ao empreendedorismo, ao apoio e estímulo à microempresa e à empresa de pequeno porte, ao apoio ao artesanato, ao desenvolvimento do encadeamento produtivo e do cooperativismo, aos arranjos produtivos locais, ao planejamento e desenvolvimento regional e urbano integrado, à regularização fundiária urbana, ao apoio ao associativismo municipal, à integração dos municípios e à política de consórcios públicos e ao fomento e ao desenvolvimento de potencialidades regionais.

Comitê Pró-Brumadinho

O Governo do Estado de Minas Gerais instituiu o Comitê Gestor Pró-Brumadinho, por meio do Decreto com numeração especial nº 176, de 26 de fevereiro de 2019, com o objetivo de coordenar as ações estaduais de recuperação, mitigação e compensação dos danos causados à população dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho. Sob coordenação da SEPLAG, o Comitê reúne diversos órgãos do governo do Estado de Minas Gerais, além da Agência RMBH, que atuam de forma coordenada e intersetorial, no âmbito governamental e extragovernamental, buscando maior celeridade e efetividade no processo de reparação às pessoas e regiões atingidas.

Câmara Intersectorial de Acompanhamento de Empreendimentos e Obras da Construção Civil e Infraestrutura – CBIC

A Câmara tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do Estado, por meio da coordenação de procedimentos que envolvam órgãos do Poder Executivo Estadual, relativos a obras, desmembramento e parcelamento do solo, distribuição de energia, rede de abastecimento de água e esgoto, meio ambiente e outras ações necessárias à viabilização de empreendimentos considerados de relevante interesse público.

Fórum Permanente Mineiro das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FOPEMINPE

O Fórum Permanente Mineiro das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pelo Governo de Minas por meio do Decreto nº 46.832, de 17 de Setembro de 2015, e pela Lei Estadual nº 20.826, de 31 de Julho de 2013, é uma instância governamental estadual competente para cuidar dos aspectos não tributários, diferenciado e favorecido, dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte. Estabelece normas gerais relativas ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes do Estado, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Núcleo Interinstitucional de Regularização Fundiária - NUIREF

O Núcleo Interinstitucional é composto pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelo Ministério Público de Minas Gerais, por intermédio da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo; pelo Estado de Minas Gerais, por meio da SEDE; pela Agência RMBH; pela Defensoria Pública de Minas Gerais; pelo Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais – CORI-MG – e pela Associação Mineira dos Municípios – AMM.

O NUIREF objetiva impulsionar os procedimentos de Regularização Fundiária no âmbito do Estado de Minas Gerais, com vistas a minimizar as ocupações irregulares que têm impactos jurídicos, urbanísticos, ambientais,

econômicos e sociais. O Núcleo permite o tratamento da matéria, em um mesmo ambiente, por todos os atores envolvidos nos procedimentos de regularização fundiária, evitando a judicialização de diversas questões e tratando adequadamente os conflitos existentes e que porventura surgirem durante esses procedimentos. Esse trabalho conjunto também visa alavancar a política fundiária no Estado, conferindo eficiência às ações destinadas à promoção da regularização fundiária e ofertando aos legitimados da REURB um espaço multidisciplinar para auxiliá-los nesse objetivo.

Grupo de Trabalho do Plano de Aprimoramento da Infraestrutura de Transporte de Minas Gerais e Logística Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Grupo de Trabalho para Criação da Agência Reguladora de Transportes

